

PROCESSO Nº

PREGÃO Nº

02070002/24 2024071501-PE

ÓRGÃO GERENCIADOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE





TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 02070002/24. Com este fim e para constar, eu, ERICA MARIA DE AQUINO QUEIROS, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE.

Erica Maria de Aquino Queiros

RESPONSAVEL





MEMORANDO INTERNO

Jaguaribe/CE, 02 de julho de 2024

À(o) Senhor(a) Jander Robson Bezerra Gomes Ordenador(a) de Despesas Jaguaribe - CE

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, solicito autorização para que os setor competente possa praticar atos de controle e de administração do SRP, com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento do(s) DFD - Documento de Formalização de Demanda, acostado aos autos do processo administrativo nº 02070002/24.

Erica Maria de Aqu.... - eiros

RESPONSAVEL





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

N°: 202407020002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE (2024)

Responsável pela demanda:

Erica Maria de Aquino Queiros

Cargo:

RESPONSAVEL

E-mail:

erica_jbe@hotmail.com

Matrícula:

-

Celular:

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

Telefone:

1. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE

2. Justificativa da contratação

A aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais é essencial para atender às operações cotidianas e exigências técnicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE) em Jaguaribe, CE. Dadas as especificidades das análises e tratamentos realizados por esta entidade, é imperativo contar com instrumentos e reagentes que atendam a padrões particularmente definidos para garantir a precisão e a eficacidade dos procedimentos laboratoriais. Esta necessidade justifica a escolha por equipamentos e materiais que atendam critérios técnicos bem definidos, fundamentando-se na lei de licitações, Lei no 14.133/2021, mais precisamente no artigo 40, inciso V, alínea 'a', que enfatiza a importância da padronização para aquisições públicas.

Em relação às especificações dos produtos, a seleção de marcas ou modelos específicos está fundamentada pela qualificação técnica que cada item oferece, garantindo aderência aos padrões de qualidade necessários para os serviços realizados pelo SAAE. Este ponto está em conformidade com o artigo 41, inciso I da NLLC, que permite a indicação de marcas específicas quando há justificativa robusta e devidamente fundamentada na unicidade ou na superioridade técnica dos itens. Por outro lado, seguindo o que determina o artigo 41, inciso II da mesma lei, certifica-se que não há restrições que proíbam a aquisição de quaisquer marcas ou modelos específicos desde que devidamente justificado.

Comprar tecnologias apropriadas não apenas optimiza o trabalho realizado, como garante a manutenção da saúde e segurança pública ao permitir análises precisas e confiáveis da qualidade da água e do esgoto tratados. Dessa forma, a contratação proposta visa não só atender à necessidade imediata do órgão, mas também assegurar a continuidade e eficiência de seus serviços essenciais à comunidade de Jaguaribe/CE.







3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Catálogo: 12956108 - Entidade

C/ANTIRRISCO

5

equencial	ltem	Quantidade	Unidade
1	MÁSCARA RESPIRADOR REUTILIZÁVEL PARA VAPORES, GASES E ÁCIDOS N° CA 8558	10,0	Unidade
atálogo: 12	951828 - Entidade		
specificaçã	io: MÁSCARA RESPIRADOR REUTILIZÁVEL PARA VAPORES, GASES E A	ÁCIDOS Nº CA 8558	
2	ÓCULOS DE VISÃO COM AMPLA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS № CA 27824	10,0	Unidade
:atálogo: 12	952058 - Entidade		
specificaçã	io: ÓCULOS DE VISÃO COM AMPLA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS	N° CA 27824 CONSTITUÍI	DO DE VISOR INCOLO
3	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA N° CA 35554	3,0	Unidade
atálogo: 12	956034 - Entidade		
eça facial dástico pre or meio de	io: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo mo possui um visor constituído de material plástico rígido transparente to, dotado de um parafuso metálico em sua parte inferior. Possui um e fivelas plásticas com ajuste rápido ao aro que também fixa o visor e e to	e, fixado ao corpo da me n tirante de cabeça com :	sma através de um ai pontos de fixação, pres
lástico pref			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, JAGUARIBE - CEARÁ

Especificação: Luva nitrílica azul para proteção das mãos confeccionadas em borracha nitrílica, superfícies lisas, pontas dos dedos

8,0

texturizadas, sem pó, livres de látex, ambidestras, com bainha, não estéreis e de uso único. Caixa com 100 unidades.

ÓCULOS SEGURANÇA SOBREPOR AMPLA VISÃO

Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará - CNPJ: 05.722.202/0001-60 - CEP: 63.475-000 Fone: (88) 3522-1487/3522-1487 / E-mail: licitacaosaae.jbe@hotmail.com



Unidade





Sequencial	ltem	Overstidede	11-11-1
	956142 - Entidade	Quantidade	Unidade
_			
peça de pol	io: Óculos segurança sobrepor ampla visão c/antirrisco constituídos de a icarbonato.	rmação e visor cor	reccionados em uma unica
6	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MANGANÊS	2,0	Pacote
Catálogo: 12	982002 - Entidade		
	io: Kit para determinação de manganês na água para leitura em fotocolo com quantidade para realizar 100 testes.	orímetro ou espect	rofotômetro, composto por
7	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MATÉRIA ORGÂNICA	2,0	Caixa
Catálogo: 12	998944 - Entidade		
	io: Kit para determinação de matéria orgânica em solo utilizando para realizar 100 testes.	fotocolorímetro d	ou espectrofotômetro com
8	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORETO	2,0	Pacote
Catálogo: 12	982028 - Entidade		
Especificaçã	o: Kit para análise de Cloreto na água, composto por 2 reagentes com qu	uantidade para 100	testes.
9	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE (DPD)	2,0	Pacote
Catálogo: 12	982044 - Entidade		
	io: Kit para determinação de Cloro Livre em água e efluente utilizand para realizar 100 testes.	o fotocolorímetro	ou espectrofotômetro com
10	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRITO	2,0	Pacote
Catálogo: 12	991490 - Entidade		
	io: Kit para determinação de Nitrito em água e efluentes para análiso or 2 reagentes com quantidade para realizar 100 testes.	e em Fotocolorím	etro ou Espectrofotômetro,
າາ	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRATO	2,0	Pacote
Catálogo: 12	991504 - Entidade		
Especificaçã testes	io: Kit para análise de nitrogênio nitrato para leitura no fotocolorímetro o	u espectrofotômet	ro. Kit com análise para 100
12	SUBSTRATO ENZIMÁTICO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA COLILERT	4,0	Caixa
Catálogo: 12	959178 - Entidade		
	io: Substrato definido enzimático (DST) para detectar de forma simultâ conforme legislação vigente Caixa com 200 unidades	nea os coliformes	totais e coli. dos nutrientes
13	SOLUÇÃO ALARANJADO DE METILA 0,1%	3,0	Litro
Catálogo: 12	959472 - Entidade		
Especificaçã	o: Solução Alaranjado De Metila Embalagem de 1000ml		
14	CLORETO DE POTASSIO 3 M	3,0	Litro
Catálogo: 12	959654 - Entidade		
Especificaçã	io: Solução de Cloreto De Potássio (KCI) 3M utilizada para descanso e con	servação dos eletr	odos de pHmetro.
15	FENOLFTALEÍNA SOLUÇÃO 1%	3,0	Litro
Catálogo: 12	959930 - Entidade		
Especificaçã	io: Sołução Fenolftaleina 1%		
16	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99,3%	12,0	Litro
0.44			



Catálogo: 12960066 - Entidade





Sequencial	ltem	Quantidade	Unidade
Especificaç	ão: Álcool etílico anidro concentração 99,3%		
17	BECKER 100 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	10,0	Unidade
Catálogo: 12	2963046 - Entidade		
Especificaça autoclaváve	ão: Copo becker 100 ML com bico em polipropileno (PP) resistente a el.	produtos químicos e a	altas temperaturas em
18	BECKER 1000 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	3,0	Unidade
Catálogo: 12	2963076 - Entidade		
Especificaçã autoclaváve	ão: Copo becker 1000 ML com bico em polipropileno (PP) resistente a el.	a produtos químicos e a	altas temperaturas em
19	BECKER 250 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	5,0	Unidade
Catálogo: 12	2963050 - Entidade		
Especificaçã autoclaváve	ão: Copo becker 250 ML com bico em polipropileno (PP) resistente a el.	produtos químicos e a	altas temperaturas em
20	BECKER 600 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	4,0	Unidade
Catálogo: 12	296 30 64 - Entidade		
Especificaçã autoclaváve	ão: Copo becker 600 ML com bico em polipropileno (PP) resistente a el.	produtos químicos e a	altas temperaturas em
21	PROVETA 1000ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	3,0	Unidade
Catálogo: 12	2963172 - Entidade		
	ão: Proveta 1000ML fabricada em polipropileno (pp) resistente a p el e graduada em base hexagonal.	rodutos químicos e a	altas temperaturas em
22	PROVETA 250ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4 ,O	Unidade
Catálogo: 12	964900 - Entidade		
	ão: Proveta 250ML fabricada em polipropileno (pp) resistente a pr el e graduada em base hexagonal.	rodutos químicos e a	altas temperaturas em
23	PROVETA 100 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4,0	Unidade
Catálogo: 12	2964912 - Entidade		
-	ão: Proveta 100 ML fabricada em polipropileno (pp) resistente a p el e graduada em base hexagonal.	rodutos químicos e a	altas temperaturas em
24	PROVETA 50 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4,0	Unidade
Catálogo: 12	2964926 - Entidade		
	ão: Proveta 50 ML fabricada em polipropileno (pp) resistente a p el e graduada em base hexagonal.	rodutos químicos e a	altas temperaturas em
25	Placa de Petri de plástico 90x15mm	5,0	Pacote
Catálogo: 12	2965004 - Entidade		
Especificaçã	ão: Placa De Petri 90XI5Mm, estéril, fabricada em poliestireno (PS), paco	ote Com 10 unidades.	
26	MEDIDOR DE PH DE BOLSO (PHMETRO) COM ELETRODO	4,0	Unidade
Catálogo: 12	2965052 - Entidade		



Especificação: Medidor de pH de bolso (pHmetro) com eletrodo substituível e medidor de temperatura





Sequencial	item	Quantidade	Unidade
27	FRASCO REAGENTE GRADUADO 100 ML, EM VIDRO, C/TAMPA ROSCA AZUL PARA COLETAS BACTERIOLÓGICAS	20,0	Unidade
Catálogo: 12	965142 - Entidade		
Especificaçã	io: Frasco reagente graduado 100 ml, em vidro, c/ tampa rosca azul para	coletas bacteriológic	as autoclavável.
28	FRASCO DE PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO	20,0	Unidade
Catálogo: 12	965234 - Entidade		
Especificaçã	io: FRASCO DE PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA C	OM GRADUAÇÃO E T	AMPA ROSQUEÁVEL
29	KIT COMPARADOR CLORO E PH COM PRISMA + DISCO VISUAL	8,0	Unidade
Catálogo: 129	965922 - Entidade		
Especificaçã	io: KIT COMPARADOR CLORO E PH COM PRISMA + DISCO VISUAL		
30	MEDIDOR DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETRO)	3,0	Unidade
Catálogo: 129	966212 - Entidade		
Especificaçã	io: MEDIDOR DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETRO)		
31	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (TIPO PÊRA)	4,0	Unidade
Catálogo: 129	966364 - Entidade		
Especificaçã	o: Pipetador de Borracha 3 Vias (Tipo Pêra), compatível com pipetas de	diferentes tamanhos	e vazão ajustável.
32	SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE VIDRO COM HOLDER (KIT)	1,0	Unidade
Catálogo: 129	997844 - Entidade		
coletor tipo para 300mL tampa do fr	io: Sistema de filtração de vidro com Holder (Incluindo copo superior o Erlenmeyer de vidro de Boro de 1000 mL, pinça em alumínio, funil (o , graduado até 250mL e conexão de vácuo integrado a base do funil, asco coletor para prevenir a aspiração da amostra) para filtragem de a nembrana filtrante.	copo) de vidro borosil ficando o nível de sa	icato 3.3 com capacidade aída do filtrado abaixo da
33	COMPARADOR MEDIDOR DE CLORO LIVRE (DPD)/FOTOMETRO DE CLORO	3,0	Unidade
Catálogo: 125	995492 - Entidade		
Especificaçã	o: COMPARADOR MEDIDOR DE CLORO LIVRE/TOTAL 0,02-0,68/0,1-3,4	mg (DPD) OU FOTOM	ETRO DE CLORO.
34	DISCO COLORIMÉTRICO PARA COLORÍMETRO	2,0	Unidade
Catálogo: 129	967218 - Entidade		
	io: Disco colorimétrico para colorímetro COR 0,0 – 2,5 – 5,0 – 10 – 2 os adequados a cada parâmetro.	0 - 30 - 40 - 60 -	80 – 100 UN com discos
35	CONTADOR DE COLÓNIAS DIGITAL DIÂMETRO DA ÁREA DE CONTAGEM 115MM	1,0	Unidade
Catálogo: 129	99 7 766 - Entidade		

4. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.



Especificação: Contador de colônias digital diâmetro da área de contagem 115mm, inclinação regulável e base quadriculada





5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
906.426.353-15	Cidma Maria Pereira	Suplente	
019.808.173-16	Janaina Vitor Rodrigues	Membro	-
035.656.473-88	César Augusto Moreira Gonçalves	Membro	

Jaguaribe / CE, 2 de julho de 2024





DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070002/24

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe

Eu, Jander Robson Bezerra Gomes, Ordenador(a) de Despesas do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, recebí em 02 de julho de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 02070002/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, **DETERMINO**, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com vistas ao atendimento do presente processo.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribe/CE, 03 de julho de 2024

Jander Robson Bezerra Gomes ORDENADOR(A) DE DESPESAS





TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo n° 02070002/24, das cotações de preço.

Erica Maria de Aquino Queiros RESPONSAVEL





Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
MÁSCARA RESPIRADOR REUTILIZÁVEL PARA VAPORES. GASES E ÁCIDOS Nº CA 8558	10,0	Unidade	111,01	1.110.10
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
- ÓCULOS DE VISÃO COM AMPLA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS Nº CA 27824	10,0	Unidade	40,72	407,20
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
- RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA № CA 35554	3,0	Unidade	1,061,83	3.185,49
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS	2,0	Caixa	30,41	60,82
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS; 3		
- ÓCULOS SEGURANÇA SOBREPOR AMPLA VISÃO C/ANTIRRISCO	0,8	Unidade	38,90	311,20
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
- SUBSTRATO ENZIMÁTICO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA COLILERT	4,0	Caixa	3.277.63	13.110,5
ETODOLOGIA: Nédia	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
- SOLUÇÃO ALARANJADO DE METILA 0,1%	3,0	Litra	38,67	116,0
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
- CLORETO DE PÓTASSIO 3 M	3,0	Litro	52,07	156,2
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
- FENOLFTALEÍNA SOLUÇÃO 1 %	3,0	Litro	34,27	102,8
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRAT	CADOS: 3		
: - ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99,3%	12,0	Litro	19,49	233,84
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRAT	CADOS: 3		
- BECKER 100 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	10,0	Unidade	4.10	41,0
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRAT	CADOS: 3		
I - BECKER 1000 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	0,6	Unidade	16.66	49,9
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRAT	ICADOS: 3		
3 - BECKER 250 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	5,0	Unidade	7,13	35,6
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRAT	ICADOS: 3		
3 - BECKER 600 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	4.0	Unidade	11.17	44,6
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRAT	ICADOS: 3		
1 - PROVETA 1000ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	3.0	Unidade	36,06	108,1
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRAT	IGADOS: 3		





ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTA
2 - PROVETA 250ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4,0	Unidade	13,61	54,4
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATIC	CADOS: 3		
3 - PROVETA 100 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4,0	Unidade	12,99	51,9
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
4 - PROVETA 50 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4,0	Unidade	12,18	48.7
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
5 - Placa de Petri de plástico 90x15mm	5,0	Pacote	11,46	57.3
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
6 MEDIDOR DE PH DE BOLSO (PHMETRO) COM ELETRODO	4,0	Unidade	749,69	2.998.7
IETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
7 - FRASCO REAGENTE GRADUADO 100 ML, EM VIDRO, C/ TAMPA ROSCA AZUL PARA OLETAS BACTERIOLÓGICAS	20,0	Unidade	20,69	413.8
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
B - FRASCO DE PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO	20,0	Unidade	27,47	549,4
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
9 - KIT COMPARADOR CLORO E PH COM PRISMA + DISCO VISUAL	8.0	Unidade	60,01	480.0
IETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
0 - MEDIDOR DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETRO)	3,0	Unidade	169,02	507.0
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
1 - PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (TIPO PÊRA)	4,0	Unidade	31,42	125,6
ETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
4 - DISCO COLORIMÉTRICO PARA COLORÍMETRO	2,0	Unidade	346,67	693,3
IETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
5 - KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MANGANÊS	2,0	Pacote	378.93	757,8
IETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
6 KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE (DPD)	2,0	Pacote	337,52	675.0
IETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
8 - KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORETO	2,0	Pacote	507,67	1.015.3
IETODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
9 - KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRITO	2,0	Pacote	267.27	534,5
IETODOLOGIÁ: Média	PREÇOS PRATI	CADOS: 3		
ne robdeogra. Wedia				







пем	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRA	TICADOS: 3		
41 - COMPARADOR MEDIDOR DE CLORO LIVRE (DPD)/FOTOMETRO DE CLORO	3,0	Unidade	505.14	1.515.42
METODOLOGIA; Média	PREÇOS PRA	TICADOS: 3		
42 - CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL DIÂMETRO DA ÁREA DE CONTAGEM 115MM	1,0	Unidade	1.583,62	1.583,62
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRA	TICADOS: 3		
43 - SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE VIDRO COM HOLDER (KIT)	1,0	Unidade	638,33	638,33
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRA	TICADOS: 3		
44 - KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MATÉRIA ORGÂNICA	2,0	Caixa	529,40	1,058,80
METODOLOGIA: Nédia	PREÇOS PRA	TICADOS: 3		

VALOR TOTAL: R\$ 33.387,84 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

JAGUARIBE / CE, 10 DE JULHO DE 2024

Erica Maria de Aquino Queiros

Responsavel





DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: MÁSCARA RESPIRADOR REUTILIZÁVEL PARA VAPORES, GASES E ÁCIDOS № CA 8558

Preço 1

Descrição: Respirador Reutilizável Semifacial 6200 H0002317255 Tamanho anho Médio 3M

URL:

https://www.dimensional.com.br/respirador-reutilizavel-semifacial-6200-h0002317255-tamanho-medio-3m/p?idsku=116862&uad_source=4&gclid=CiwKCAlwnK60I

Data do acesso: 8 de Julho de 2024 às 09:32

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.dimensional.com.br

R\$ 118,94

Preço 2

Descrição: Respirador Reutilizável Semifacial MSA Advantage 200 LS Tamanho Médio CA 8558

URL:

https://www.superepr.com.br/respirador-reutilizavel-semifacial-msa-advantage-200-ls-tamanho-medio-ca-8558-p10674172tsid=16&gad_source=4&gclid=CiwKCAiv

Data do acesso: 8 de Julho de 2024 às 09:27

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

http://www.superepi.com.br/

R\$ 138,52

Preço 3

Município: Jacundá / PA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA, DEPORTO E LAZER.

Data da homologação: 25 de Janeiro de 2024 às 00:00

Modalidade: 40 - REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº: 9/2023-043-PE

Lote/Item: 719

Descrição: MÁSCARA RESPIRATÓRIA DUPLA C/ 02 FILTROS + ÓCULOS. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA P/ COVEIRO, COM PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, GASES, VAPORES E OUTROS. A MÁSCARA RESPIRATÓRIA DUPLA FACIAL DEVE SER COM 02 FILTROS - VO/GA CMC-1, 01 ÓCULOS C/ PROTEÇÃO E SEGURANÇA EPI INCOLOR JAGUAR.

Quantidade: 20 Unidade: UNIDADE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

10.669.909/0001-90

JA CONSTRUCOES EIRELI

Empresa de Pequeno Porte

R\$ 75,56

ENDEREÇO

CRISTO REI, SN, SANTA HELENA, Jacundá / PA, 68590000

ITEM 2: ÓCULOS DE VISÃO COM AMPLA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS № CA 27824

Preço 1

UASG: 925046 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DIST. FEDERAL

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO

Catálogo material: --

Licitação: Nº 92504605000092023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 24 de Maio de 2023 às 00:00

Tipo de compra: SISPP

Lote/Item: 3

Homologação: 9 de Agosto de 2023 às 13:11

Edital: http://www.comprasqovernamentais.gov.br/

Quantidade: 627 Unidade: UNIDADE

UF: DF

CPE/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

24 153 456/0001-50

CASA DAS LUVAS LTDA

Demais

R\$ 59,66

ENDEREÇO





Preço 2

Município: Jacareacanga / PA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E

DEMAIS SECRETARIAS

Data da homologação: 11 de Dezembro de 2023 às 00:00

Modalidade: 40 - REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº: PE_031/2023/PMJ/SRP/PE

Lote/Item: 61

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR INCOLOR, CONTRA

IMPACTO, PROTEÇÃO UV, AMPLA VISÃO

Quantidade: 1000 Unidade: UNIDADE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

45.516.833/0001-48

DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Demais

R\$ 33,00

ENDERECO

VENIDA TRANSAMAZONICA, 592, BELA VISTA, Itaituba / PA, 68.180-230

Preço 3

UASG: 168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO

Catálogo material: --

Licitação: Nº 16800505000822023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 25 de Outubro de 2023 às 21:00

Tipo de compra: SISRP

Lote/Item: 2

Homologação: 19 de Dezembro de 2023 às 06:40 Edital: http://www.comprasoovernamentais.gov.br/

Quantidade: 38 Unidade: UNIDADE

UF: MG

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

43.093.948/0001-41

COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUÇÃO LTDA

Empresa de Pequeno Porte

R\$ 29.50

43.093.948/0001-41

ENDEREÇO

· ·

R\$ 29,50

FIGUEIRA DE MELO, 00256, SAO CRISTOVAO, Rio de Janeiro / RJ, 20941000

ITEM 3: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA № CA 35554

Preço:

Descrição: Respirador Reutilizável Facial Inteira Série 6800 Modelo 6800 HB004370761 Tamanho anho Médio 3M

URL:

Data do acesso: 8 de Julho de 2024 às 09:49

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.dimensional.com.br

R\$ 1.269,00

Preco 2

Descrição: Respirador Bls 5700 Facial Inteira Em Silicone Com Filtro Incluso CA 35554

URL:

https://www.superepi.com.br/respirador-bls-5700-facial-integra-em-silicone-com-filtro-incluso-p1061041?tsid=16&gad_source=4&gclid=CjwKCAjwnK60BhA9EiwAm

Data do acesso: 8 de Julho de 2024 às 09:47

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

http://www.superepi.com.br/

R\$ 1.401,07





Preço 3

Município: Crato / CE

Obieto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EPI PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATOCE.

Descrição: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA; CONFECCIONADA EM BORRACHA E SILICONE,

NA COR AZUL; POSSUI UM VISOR PANORMICO

Data da autuação: 2 de Maio de 2023 Modalidade: Pregão Nº: 2023.05.02.2

SRP: Não

Lote/Item: 66

Adjudicação: 15 de Junho de 2023 Homologação: 12 de Julho de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 20 Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALO		
18274923000105	18274923000105 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 515,4:	1
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Barão de Cotegipe	RUA FLORESTA N 380, CENTRO, CEP99740000, Barão de Cotegipe, RS	99740000	05435232014	

ITEM 4: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS

Dados do item:

Descrição: Luva nitrílica procedimento não cirúrgico sem pó tamanho P Cx Com 100 Unds.

Preço 1

Data praticada: 24/05/2024

Município: Acopiara / CE

Quantidade: 400

Entidade: Prefeitura Municipal de Acopiara

Unidade: Caixa Dados do certame:

Número do certame: 2024.05.07.01

Modalidade: Pregão Eletrônico Classificação: Compras

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Data da publicação: 08/05/2024 Data da abertura: 21/05/2024

Registro de preço: SIM

Data da homologação: 24/05/2024

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

4.068.008/0001-26

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 22.58

ENDEREÇO

Rua Tupi, 1017, Henrique Jorge, Fortaleza / CE - CEP: 60.510-215





Dados do item :

Descrição: L.7.24 LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILILICA S/ PÓ - TAM (P) - CAIXA C/ 100 UNID. D

Preço 2

Número da compra: 23,11,01-PE

Município: Itapipoca / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA Unidade: CAIXA

praticada:

21/02/2024

Ouantidade: 300

Dados do certame:

Modalidade: Pregão

Classificação: Compras

Órgão responsável: --

Ente federativo:

PREEEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE

Valor homologado do certame: R\$ 50.246.683,84

Número do certame : 23.11.01-PE

Data homologação: 27/03/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO À PESSOAS RECONHECIDAMENTE

CARENTES OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

ados do empenho:

Número do empenho: 05020007

Data do empenho: 05/02/2024

Tino: Global

Unidade

Órgão responsável: --

orçamentária:

001 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.022 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica Fonte de recurso: Transferência SUS-Bloco de manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de c onsumo

Histórico: aquisição de material hospitalar destinado a manutenção das atividades das Unidades Basica de Saude do Fundo Municipal de Saude, conforme

ENDEREÇO

Pregão Eletronico nº 23.11.01-PE, contrato nº 20240009.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 21020043

Data da liquidação: 21/02/2024

Valor: R\$ 263.506,60

Série: --

Nota fiscal: 658

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

42.252.923/0001-80

FREEDOM HOSPITALAR LTDA

Demais

R\$ 22.15

EUSEBIO DE QUEIROZ, 6480, LAGOINHA, Eusébio / CE, 61760730

Dados do item :

Descrição: Luvas procedimento nitrílica tamanho M cx c/50

Preco 3

Data praticada: 07/05/2024

Município: Campos Sales / CE Entidade: Prefeitura Municipal de Campos Sales Quantidade: 300

Dados do certame:

Unidade: Caixa

Número do certame: 2024.04.30.01-DL

Unidade responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: Dispensa Eletrônica Classificação: Compras

Data da publicação: 30/04/2024

Data da abertura: 07/05/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 07/05/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES E O

PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

00.463.305/0001-30

MARCHET DE SA BARRETO CALLOU

R\$ 46.50

ENDERECO

AV JOSE BERNARDINO, 550, ALTO DA ALEGRIA, Barbalha / CE - CEP; 63.180-000

ITEM 5: ÓCULOS SEGURANÇA SOBREPOR AMPLA VISÃO C/ANTIRRISCO

Preça 1

Descrição: Óculos Danny Ampla Visão e Sobrepor Netuno/Persona CA16462

https://www.casadasluvasebi.com.br/produto/oculos-dannv-netuno.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&stu=

Data do acesso: 8 de Julho de 2024 às 10:25





DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.casadasluvasepi.com.br

R\$ 17,60

Descrição: Óculos de Sobrepor Vvision 300 Antirrisco Incolor - Volk (12 unidades) | CA - 42718

URL:

https://www.astrodistribuidora.com/oculos-de-sobrepor-vvision-300-antirrisco-incolor-volk-ca-42718?gad_source=4&gclid=CjwKCAjwnK60BhA9EiwAmpHZw4mRA

Data do acesso: 8 de Julho de 2024 às 10:20

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

www.astrodistribuidora.com

R\$ 83.10

Dados do item:

Descrição: ÓCULOS EPI SEGURANÇA

Preço 3

Data praticada: 15/05/2024

Município: Boa Viagem / CE

Quantidade: 200

Entidade: Prefeitura Municipal de Boa Viagem

Unidade: Unidade Dados do certame:

Número do certame: 2024.04.29.001

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saude

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da publicação: 29/04/2024 Data da abertura: 14/05/2024

Classificação: Compras

Registro de preço: SIM

Data da homologação: 15/05/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VESTUÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

19.073.765/0001-80

RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 16.00

ENDEREÇO R ABEL QUEIROZ, 1355, SANTA LUZIA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000

ITEM 6: SUBSTRATO ENZIMÁTICO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA COLILERT

Descrição: COLILERT IDEXX (DETECÇÃO DE COLIFORMES E E.COLI) PACOTE COM 200 UNIDADES

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 08:42

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lojanetlab.com.br

R\$ 3.440,00

Preco 2

Descrição: Colilert - Substrato Definido Enzimático - 200 Testes

https://eulabeg.upamentos.mercadoshops.com.br/MLB-4138618778-collert-subsquate-delinido-enzimatico-200-testes-_JM

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 08:41

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://eplabequipamentos.mercadoshops.com.br

R\$ 3.950,90





Preco 3

Município: Jaguaribe / CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATOS PARA ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE

JAGUARIBECE

Descrição: SUBSTRATO ENZIMATICO COLILERT C 200 UNIDADES

Data da autuação: 18 de Agosto de 2023 Modalidade: Não se aplica Nº: 2023081801-DP

SRP: Não

Lote/Item: 8

Adjudicação:

Homologação: 18 de Agosto de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 3 Unidade: CAIXA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

00377455000120

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA

R\$ 2.442,00

MUNICÍPIO

ENDEREÇO

CEP

TELEFONE

EMAIL

R VICTORINO, 207, JARDIM MUTINGA, CEP06463290, Barueri, SP

06463290

01130955651

ITEM 7: SOLUÇÃO ALARANJADO DE METILA 0,1%

Descrição: ALARANJADO DE METILA SOLO,1% 1L EXODO CIENTÍFICA

https://www.orionprodutoscientificos.com/br/alaranjado-de-metila-solucao-01-1I-exodo-cientifica

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 08:53

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.orionprodutoscientificos.com.br

R\$ 32,20

R\$ 28.80

Descrição: Solucao Alaranjado De Metila 0,1% 1000ML Dinâmica Química

https://www.acsreagentes.com.br/solucao-alaranjado-de-metila-01-1000ml-dinamica-quimica?utm_source=Site&utm_medium=GoodleShopping&utm_campaign=Ir

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 08:51

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.acsreagentes.com.br

Lote/Item: 1005

Unidade: UNIDADE 1.0 FRASCO

Município: Massapê / CE Fonte: Portal de compras Cearal

Objeto: MATERIAL QUÍMICO Quantidade: 2

Descrição: REAGENTE, ALARANJADO DE METILA, USO DE COLORACAO DE CELULA, LIQUIDO, COR LARANJA, UNIDADE 1.0 FRASCO

Promotor da licitação: None

Data da abertura: 11 de Outubro de 2023 às 15:00

Modalidade: -

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

32.955.567/0001-08

CPF/CNPJ

GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS PARA LABORATORIOS L'IDA

R\$ 55.00

ITEM 8: CLORETO DE PÓTASSIO 3 M

Preco 1

Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 3M (SOL DE DESCANSO) 500ML

URL:

https://www.adrialaboratorios.com.br/produtos-quimicos/produtos-quimicos/cloreto-de-potassio-3m-sol-de-descanso-500ml

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:08





DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

www.adrialaboratorios.com.br

R\$ 53,72

Preco 2

Descrição: Solucao Cloreto De Potassio 3 M 1000 MI

URL:

https://www.labimport.com.br/reagentes/reagente/reagente-p-dgo/soluciag-de-potassig-3-m-1000-ml-com-certificado-rastreabilidade-nist

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:02

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.labimport.com.br

R\$ 75,62

Preco 3

Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO EM SOLUÇÃO 3M 1000 ML

URL:

https://www.ononprodutoscientificos.com.br/cloreto-de-potassio-em-solucao-3m-1000-ml-fabricante-neon@ulm_source=Site&ulm_medium=GoogleMerchant&ulm_source=Site&ulm_medium=GoogleMerchant&ulm_source=Site&ulm_s

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:00

DOMINIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.orionprodutoscientificos.com.br

R\$ 26.86

ITEM 9: FENOLFTALEÍNA SOLUÇÃO 1%

Preço 1

Descrição: Fenolftaleína Solução Alcóolica a 1% 1Lt

URL:

https://www.cinuvix.com.br/lenoiltale-na-splucao-algoolica-a-1-1/eneon

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:14

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.ciruvix.com.br

R\$ 29,00

Ргесо 2

Descrição: FENOLFTALEINA 1% SOLUCAO ALCOOLICA (PH 8,2 - 10,0) - 1L CONC 1,00% DENS 0,87

URL:

https://www.labimnort.com.br/reagentes/fenglitaleina/lenglitaleina-1-solucage-alcoptica-1-l-11937?parceirg=2&gad_source=4&gctid=Ci0KCOtwv7O0BhDwARtsACti

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:14

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.labimport.com.br

R\$ 31,81

Preço 3

Descrição: FENOLFTALEINA 1% SOLUÇÃO ALC. - 1 LITRO

URL:

https://www.amazon.com.hr/FENOLFTALFINA-1-SOLU%C3%87%C3%83O-ALC-LITRO/dp/B0CJOR2TLL/ref=asc_df_B0CJOR2TLL/?tau=googleshopp00-20&linl

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:13

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.amazon.com.br/

R\$ 42,00

ITEM 10: ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99,3%





Preco 1

UASG: 153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO

Catálogo material: --

Licitação: Nº 15305005020082023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 8 de Agosto de 2023 às 21:00

Tipo de compra: SISPP

Lote/Item: 39

Homologação: 6 de Setembro de 2023 às 12:49 Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Quantidade: 40 Unidade: LITRO

UF: ES

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

30.420.630/0001-86

M A 2 COMERCIAL LTDA

Demais

R\$ 19,98

ENDEREÇO

ANDRE MATEUS VIU, 26, VILA PONTE RASA, São Paulo / SP, 03881130

Preço 2

UASG: 160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO

Catálogo material: --

Licitação: Nº 16016505000192023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 3 de Dezembro de 2023 às 21:00

Tipo de compra: SISRP

Lote/Item: 13

Homologação: 22 de Dezembro de 2023 às 07:32 Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Quantidade: 20 Unidade: LITRO

UF: PA

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

11,227,424/0001-00

CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA - ME

Microempresa

RS 23,50

ENDEREÇO

Rua 617, Qd 548 lote 08 Casa 01, São José, Goiânia / GO, 74440-630

Dados do item :

Descrição: ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO)

Preco 3

Município: Jaguaribe / CE

Entidade: Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Unidade: Litro Dados do certame:

Número do certame: 25.04.02/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Classificação: Compras

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Data da publicação: 30/04/2024

Data da abertura: 14/05/2024

Data praticada: 06/06/2024

Quantidade: 120

Registro de preço: SIM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO-X, SOLUÇÕES PARENTAIS, INSTRUMENTAL, MATERIAL DE LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, FITA PARA UROANÁLISE E REAGENTES PARA MÁQUINA DE HEMOGRAMA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE JAGUARIBE/CE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

19.794.018/0001-30

J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDERECO

R\$ 15,00

RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868, CENTRO, Limoeiro da Norte / CE - CEP: 62.930-000

ITEM 11: BECKER 100 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL

Preco 1

Descrição: Béquer de Polipropileno Graduado Forma Baixa

HRI -

https://www.lojalab.com.br/produtos/beguer-de-polipropileno-graduado-forma-haixa/?variant=509666429&pf=mc&qad_source=4&gclid=Cj0KCQjwv7O0BhDwARIs,

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:30





DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lojalah.com.br

R\$ 3.97

Preco 2

Descrição: Becker De Plástico (PP) Autoclavável Com Bico

https://www.lumilabor.com.br/plasticos/becker-de-plastico-pp-autoclavavel-com-bico?variant_id=1203&parceiro=6858&gad_source=4&cclid=Ci0KCQiwv7008hDw

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:30

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lumilabor.com.br

R\$ 4.20

Preço 3

Descrição: Copo de Becker de Plástico Polipropileno 100 mL

https://www.laborchemiker.com.br/produto.php?cod_produto=4600403&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwv7O0BhDwARIsAC0sjWNkuEu1daFP4QGu0FF8yd9GZnp

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:29

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.laborchemiker.com.br/produto.php?cod_produto=4358738

R\$ 4.14

ITEM 12: BECKER 1000 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL

Preço 1

Descrição: Béquer de Polipropileno Graduado Forma Baixa

URL:

https://www.lojalab.com.br/produtos/bequer-de-polipropileno-graduado-forma-baixa/?variant=509666438&nf=mc&gard_source=4&gclid=Cj0KCQjwv7Q0BhDwARls,

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:38

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

ttps://www.lojalab.com.br

R\$ 11,20

Dados do item : Descrição: Béquer

Preço 2

Data praticada: 06/06/2024

Município: Jaguaribe / CE

Quantidade: 40

Entidade: Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Unidade: Unidade Dados do certame:

Número do certame: 25.04.02/2024

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico Classificação: Compras

Data da publicação: 30/04/2024 Data da abertura: 14/05/2024

Registro de preço: SIM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO-X, SOLUÇÕES PARENTAIS, INSTRUMENTAL, MATERIAL DE LABORATÓRIO, COLCHÕES
HOSPITALARES, FITA PARA UROANÁLISE E REAGENTES PARA MÁQUINA DE HEMOGRAMA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE JAGUARIBE/CE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

19.794.018/0001-30

J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 6.78

ENDEREÇO

RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62,930-000





Dados do item:

Descrição: COPO BECKER DE PLASTICO EM PROPILENO 1000ML

Preço 3

Número da compra: 16.02.01-2023

Município: Cascavel / CE

Data

04/07/2023

Entidade: - CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE CASCAVE Praticada: Unidade: UNIDADE

Ouantidade: 3

Dados do certame:

Número do certame: 16.02.01-2023

Modalidade: Pregão

Classificação: Compras

Órgão responsável: --

Data homologação: 10/03/2023

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE federativo:

CASCAVEL - CE

Valor homologado do certame: R\$ 189.207,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE JARDINAGEM, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA POLICLINICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES E DO CEO REGIONAL DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL.

ados do empenho:

Número do empenho: 30060005

Data do empenho: 30/06/2023

Unidade

Órgão responsável: --

Tipo: Ordinário

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Policlínica Marcia Moreira de Menes

orçamentária: 001 - Consórcio Público de Saúde Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de c onsumo Fonte de recurso: Recurso Vinculado do Consórcio

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DRA, MARCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 04070011

Data da liquidação: 04/07/2023

Valor: R\$ 1.259.00

Série --

Nota fiscal: 469

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

R\$ 32,00

43 185 142/0001-83

PAULO KLEN SOUSA SILVA

ENDEREÇO

DUQUE DE CAXIAS, 982, CENTRO, Aracati / CE, 62800000

ITEM 13: BECKER 250 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL

Preco 1

Descrição: Copo de Becker de Plástico Polipropileno 250 mL

https://www.laborchemiker.com.br/broduto.php?cod_produto=4600409&gad_source=4&gclid=Cj0KCOjwv7Q0BhDwARIsAC0sjWMNlggzI2C6pP2bYKLIBwsIXB3Q

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:44

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.laborchemiker.com.br/produto.php?cod_produto=4358738

R\$ 7,73

Preco 2

Descrição: Béquer de Polipropileno Graduado Forma Baixa

https://www.lojalab.com.br/produtos/bequer-de-polipropileno-graduado-forma-baixa/?variant=509666434&pf=mc&gad_source=4&gclid=Cj0KCOjwv7Q0BhDwARIs

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:43

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lojalab.com.br

R\$ 6,10

Preço 3

Descrição: Becker De Plástico (PP) Autoclavável Com Bico

URL:

https://www.lumilabor.com.br/plasticos/becker-de-plastico-pp-autoclavayel-com-bico?variant_id=1195&parceiro=6858&gad_source=4&gclid=Cj0KCOjwv7O08hDw

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:42





DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

https://www.lumilabor.com.br

R\$ 7,55

ITEM 14: BECKER 600 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL

Preço 1

Descrição: Béquer de Polipropileno Graduado Forma Baixa

URL:

https://www.lojalab.com.br/produtos/beguer-de-polipropileno-graduado-forma-baixa/?yariant=509666437&pf=mc&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwv7O0BhDwARJs.

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:50

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

ttps://www.lojalab.com.bi

R\$ 8.70

Preco 2

Descrição: Becker De Plástico (PP) Autoclavável Com Bico

URL:

https://www.lumilabor.com.br/plasticos/becker-de-plastico-pp-autoclavavel-com-bico?variant_id=1199&parceiro=6858&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwv7Q0BhDw

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:50

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lumilabor.com.be

R\$ 9.80

Dados do item :

Descrição: COPO BECKER DE PLASTICO EM PROPILENO 600ML Preco 3

Município: Cascavel / CE

Número da compra: 16.02.01-2023

Data

04/07/2023

Entidade: - CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE CASCAVEPraticada: Unidade: UNIDADE

Ouantidade: 3

Dados do certame:

Número do certame: 16.02.01-2023

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de c onsumo

Modalidade: Pregão

Classificação: Compras

Órgão responsável: --Data homologação: 10/03/2023

Ente

federativo: CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE

CASCAVEL - CE

Valor homologado do certame: R\$ 189.207,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE JARDINAGEM, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA POLICLÍNICA DRA, MÁRCIA MOREIRA DE MENESES E DO CEO REGIONAL DR. FRANCÍSCO MANSUETO DE SOUSA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL.

Dados do empenho:

Número do empenho: 30060005

Data do empenho: 30/06/2023

Órgão responsável: --

Tipo: Ordinário Unidade orçamentária:

001 - Consórcio Público de Saúde

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Policlínica Marcia Moreira de Menes

Fonte de recurso: Recurso Vinculado do Consórcio

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DRA. MARCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 04070011

Data da liquidação: 04/07/2023

Valor: R\$ 1.259,00 Nota fiscal: 469

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

43.185.142/0001-83

PAULO KLEN SOUSA SILVA

R\$ 15,00

ENDERECO

DUQUE DE CAXIAS, 982, CENTRO, Aracati / CE, 62800000

ITEM 15: PROVETA 1000ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL





Preça 1

Descrição: PROVETA DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL GRADUADA BASE HEXAGONAL REF 0900 NALGON

URI ·

https://www.lojanetlab.com.br/plasticos-para-laboratorios/proveta-graduada/proveta-plastico-graduada-nalgon/parceiro=7105&gad_source=4&gclid=Ci0KCOiwv7C

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 09:55

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lojanetlab.com.br

R\$ 46,17

Preço 2

UASG: 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

Descrição: Proveta - Proveta Material: Polipropileno , Base: Base Plástica ,

Capacidade: 1000 ML, Adicional: Com Orla E Bico, Graduação: Graduada

Catálogo material: --

Licitação: Nº 15325405000012023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 30 de Maio de 2023 às 00:00

Tipo de compra: SISRP

Lote/Item: 106

Homologação: 10 de Julho de 2023 às 12:17 Edital: http://www.comprasqovernamentais.gov.br/

Ouantidade: 69 Unidade: Unidade

UF: MG

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

80.243.769/0001-70

R\$ 7,00

ENDERECO

RUA XV DE NOVEMBRO, 964, CONJ 30 ANDAR 03 COND INTER WALTER SPRENGE, CENTRO, Curitiba / PR. 80060-000

Preco 3

Município: Oriximiná / PA

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE HOSPITALAR E LABORATORIAL, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ – PA DURANTE O 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PERÍODO DE QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I

DESTE EDITAL

ata da homologação: 1 de Março de 2024 às 00:00

Modalidade: 40 - REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 026/2023-SRP-FMS

Lote/Item: 430

Descrição: PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 1000 ML

Quantidade: 20 Unidade: UNIDADE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

04.389.760/0001-93

PRADO PHARMA EIRELI

Demais

R\$ 55,00

ENDERECO

LUIS BARBOSA, 1690, CARANAZAL, Santarém / PA, 68040420

ITEM 16: PROVETA 250ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL

Preco 1

Descrição: Proveta de Vidro com Base de Plástico Capacidade 250 mL

https://www.laborchemiker.com.br/produto.php?cod_produto=4434865&gad_source=4&qc|id=Ci0KCOjwv7OOBhDwARisAC0siWMasHKqRigY5wvqqmRbMoZdRK

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 10:08

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.laborchemiker.com.br/produto.php?cod_produto=4358738

R\$ 19.32





Preço 2

Descrição: Proveta De Plástico (PP) Autoclavável Graduada Base Hexagonal - Nalgon

URL:

https://www.jumilabor.com.br/plasticos/proveta-de-plastico-pp-autoclavavel-graduada-base-hexagonal-nalgon?variant_id=2041&parceiro=6858&gad_source=4&gc

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 10:08

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lumilabor.com.br

R\$ 10.40

Preço 3

Descrição: PROVETA DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL GRADUADA BASE HEXAGONAL REF 0900 NALGON

URL:

https://www.lojanetlab.com.br/plasticos-para-laboratorios/proveta-graduada/proveta-plasticos-graduada-nalgon?parceiro=7105&gad_source=4&gclid=Cj0KCOjwv7Cj

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 10:04

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lojanetlab.com.br

R\$ 11,12

ITEM 17: PROVETA 100 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL

Preço 1

Descrição: Proveta de Vidro com Base de Plástico Capacidade 100 mL

URL:

 $\underline{\text{https://www.laborchemiker.com.br/produto.php?cod}} \hspace{0.5cm} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_10KCQ}_{\text{lwv7O0BhDwAR}|\underline{\text{sAC0s}}_1WNOFBBy2hUgCbkhl-5}_{\text{l3sBTBuTL}} \underline{\text{butLess://www.laborchemiker.com.br/produto.php?cod}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_10KCQ}_{\text{lwv7O0BhDwAR}|\underline{\text{sAC0s}}_1WNOFBBy2hUgCbkhl-5}_{\text{l3sBTBuTLess://www.laborchemiker.com.br/produto.php?cod}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad_source=4\&aclid=C}_{\text{l0sCQ}}}} \underline{\text{produto=4434864\&aad$

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 10:21

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.laborchemiker.com.br/produto.php?cod_produto=4358738

R\$ 10,84

Preço 2

Descrição: Proveta em PP autoclavável Nalgon

URL:

https://www.forlabexpress.com.br/proveta-em-pp-autoclavavel-nalgon/

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 10:21

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

www.torlabexpress.com.br

R\$ 8,33

Preço 3

UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Descrição: Proveta - Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade: 100

ML, Adicional: Com Orla E Bico, Graduação: Graduada,

Catálogo material: --

Licitação: Nº 94300105004322023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 12 de Maio de 2023 às 00:00

Tipo de compra: SISRP

Lote/Item: 19

Homologação: 11 de Julho de 2023 às 11:16

Edital: http://www.comprasrjovernamentals.gov.br/

Quantidade: 37 Unidade: Unidade

UF: CE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

07.532.674/0001-86

APA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Empresa de Pequeno Porte

R\$ 19,80

ENDEREÇO

ASSUNCAO, 525, CENTRO, Fortaleza / CE, 60050010

ITEM 18: PROVETA 50 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL





Preço 1

Município: Curuá / PA

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA. Data da homologação: 23 de Agosto de 2023 às 00:00

Modalidade: 40 - REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº: 009/2023

Lote/Item: 108

Descrição: PROVETA DE PLÁSTICO 50ML

Ouantidade: 10 Unidade: UNIDADE

CPE/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

07.935.612/0001-15

DI VASCONCELOS LIDA

Demais

R\$ 5.00

ENDEREÇO

BORGES LEAL, 3518, CARANAZAL, Santarém / PA, 68040075

Preco 2

UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Descrição: Proveta - Material: Vidro, Base: Base Em Vidro, Capacidade: 50

ML, Adicional: Com Orla E Bico, Graduação: Graduada,

Catálogo material: --

Licitação: Nº 94300105004322023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 12 de Maio de 2023 às 00:00

Tipo de compra: SISRP

Lote/Item: 2

Homologação: 11 de Julho de 2023 às 11:14

Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Quantidade: 34 Unidade: Unidade

UF: CE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

21.707.794/0001-06

FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP

Empresa de Pequeno Porte

R\$ 13,55

ENDEREÇO

Rua Assis Monteiro, 605, Centro, Itapeva / MG, 37655-000

Preço 3

Município: Oriximiná / PA

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA

Dbjeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE HOSPITALAR E LABORATORIAL, COM ENTREGA A, VISANDO ATENDER A DEMANDA SECRETARIA COM ENTREGA MATERIAL PARCELADA. MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PA DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I

DESTE EDITAL

Data da homologação: 1 de Março de 2024 às 00:00

Modalidade: 40 - REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO - N° : 026/2023-SRP-FMS

Lote/Item: 432

Descrição: PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 50 ML

Quantidade: 10 Unidade: UNIDADE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

02.840.062/0003-07

SANTANA S L ANDRADE

Empresa de Pequeno Porte

R\$ 18,00

ENDERECO

JOSÉ GABRIEL GUERREIRO, 560, CENTRO, Oriximiná / PA, 68270000

ITEM 19: Placa de Petri de plástico 90x15mm

Preco 1

Descrição: Placa de petri 90x15mm PS estéril 10 und/pct Cralplast

https://www.forlabexpress.com.br/placa-de-petri-90x15mm-esteril-10-und-pct-cralplast-1/?gad_source=4&gchd=Cj0KCOjwv700BhDwARIsAC0sjWNU8bnPwiZH50

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 10:45

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

R\$ 5.19





Ргесо 2

Descrição: Placa De Petri 90 x 15 mm Estéril Em Ps Plástico pacote com 10 unidades Placa de Petri Laboratório Química Placa de Petri para Cultura Placa de P URL:

https://www.amazon.com.br/Est%C3%A9ril-Pl%C3%A1stico-unidades-Laborat%C3%B3rio-Transparente/dp/B0CK9JSM10/ret=asc_df_B0CK9JSM10/rtag=google

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 10:44

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.amazon.com.br/

R\$ 19.80

Preco 3

Descrição: Placa De Petri De Plástico Estéril Descartável

https://www.lumilabor.com.br/plasticos/placa-de-petri-de-plastico-esteril-descartavel?variant_id=1927&parceiro=6858&gad_source=4&qclid=Cj0KCQjwv7O0BhDw.

ata do acesso: 9 de Julho de 2024 às 10:42

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lumilabor.com.br

R\$ 9.40

ITEM 20: MEDIDOR DE PH DE BOLSO (PHMETRO) COM ELETRODO

Dados do item :

Descrição: MEDIDOR DE PH (PHMETRO) DE BOLSO À PROVA D AGUA

Preço 1

Município: Quixeramobim / CE

Entidade: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Natureza da despesa: 3.3.90,30.00 - Material de c onsumo

Unidade: UNIDADE

Dados do certame:

Número do certame: 17.05120123-PE

Classificação: Compras

Ente

Valor homologado do certame: R\$ 177.900.88

federativo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CE

praticada:

Ouantidade: 2

Modalidade: Pregão Órgão responsável: -

Data homologação: 05/02/2024

Data do empenho: 08/03/2024

Órgão responsável: ~

Número da compra: 17.05120123-PE

12/04/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES, VIDRARIAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLÍSES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIN

Dados do empenho:

Número do empenho: 08030027

Tipo: Estimativo

orçamentária:

001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fonte de recurso: Outros recursos vinculados

Projeto/Atividade: 2.128 - Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, CONFORME CONTRATO SAAE № 0803.01.2024 DECORRENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.05120123-PE.

Dados da liquidação:

Número da liquidação: 12040005

Data da liquidação: 12/04/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

Nota fiscal: 276

CPF/CNPJ

RAZAO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

48.706.431/0001-02

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

R\$ 894.00

ENDEREÇO

JOAO MESQUITA, 1360, INDUSTRIAL - PQ., São José do Rio Preto / SP, 15025035

Preco 2

Descrição: Medidor de pH (phmetro) de Bolso à Prova d'Água - AK95

URL:

https://lora.akso.com.br/medidor-de-ph-phmetro-de-bolso-a-prova-d-agua-ak95?parcerro=7763&variant_id=65&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_camp

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 10:59





DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

loja.akso.com.br

R\$ 682,07

Preco 3

Descrição: Phmetro digital 0.00-14.00ph Res. 0.01ph Novotest.br GM761

URL:

https://www.tecnoferramentas.com.br/phmetro-digital-000-1400-ph-novotestbr-gm761-060725_0/p?idsku=2147468999&utm_source=google&utm_medium=cpc&ut

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 11:00

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

www.tecnoferramentas.com.br

R\$ 672,99

ITEM 21: FRASCO REAGENTE GRADUADO 100 ML, EM VIDRO, C/ TAMPA ROSCA AZUL PARA COLETAS BACTERIOLÓGICAS

Preço 1

Descrição: Frasco Reagente Graduado 100ml Vidro Tampa Azul Rosqueável

URL:

http://www.labimgort.com.br/vidranas/trasco-reagente/frasco-reagente-graduado-100ml-vidro-tamina-azol-rosugeavet?barcero-2&oad_source-it&ocid=CiOKCQiv

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 11:11

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.labimport.com.br

R\$ 9,98

Preço 2

Descrição: Frasco Reagente Graduado, C/tampa De Rosca Azul E Dispositivo Anti-Gotas

URL:

https://www.lumilabor.com.br/vidrarias/frasco-reagente-graduado-vidro-boro-3-3-com-tampa-azul-e-dispositivo-anti-gotas?variant_id=3831&parceiro=6856&gad_s

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 11:12

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lumilabor.com.br

R\$ 25,50

Preço 3

Descrição: FRASCO REAGENTE GRADUADO VIDRO BORO 3.3 COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTI GOTAS

URL:

https://www.loianellab.com.br/vidrarias-para-laboratorios/frasco-reagente-tampa-azul/frasco-reagente-graduado-com-tampa-de-rosca-azul/parceiro=7105&gad_sc

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 11:10

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lojanetlab.com.br

R\$ 26,60

ITEM 22: FRASCO DE PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO

Preço 1

Descrição: Frasco Em Pp Boca Larga Autoclavável 1000ml

i IBI ·

https://www.labimport.com.br/plasticos/frasco-em-pp-boca-larga-autoclavavel-1090ml?gad_source=4&gclid=Ci0KCOiwv7O0BhDwARisAC0siWPWO7SDIpv

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 11:23

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.labimport.com.br

R\$ 26,88





Preço 2

Descrição: FRASCO DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA SEM GRADUAÇÃO 2330 NALGON

URL:

https://www.lojanetlab.com.br/plasticos/trascos-em-polipropileno-pp/autoclavavel-boca-larga?parceiro=7105&gad_source=4&gclid=Ci0KCOiwv7O0BhDwARIsACO

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 11:23

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lojanetiab.com.br

R\$ 30,32

Preça 3

Descrição: FRASCO EM PP BOCA LARGA DIÂMETRO 50MM AUTOCLAVÁVEL

URL:

https://www.outlet.sinergiacientifica.com.br/plasticos/outros-plasticos/frasco-em-pp-boca-larga-diametro-50mm-autoclavavel-1000ml?parceiro=8522&gclid=Ci0KCC

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 11:22

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.outlet.sinergiacientifica.com.br

R\$ 25.20

ITEM 23: KIT COMPARADOR CLORO E PH COM PRISMA + DISCO VISUAL

Preço 1

Descrição: Estojo de Análise de Cloro/Ph - 06984 - Q-Clor

JRL:

https://www.ferreiracosta.com/produto/403146/estojo-de-analise-de-cloroph-06984---a-clor?region_id=777777

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 11:58

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.ferreiracosta.com

R\$ 75,90

Preço 2

Descrição: Estojo Medidor PH e Cloro CORAL COAST Kit Limpeza Manutenção Piscina Água Cristalina Verão (2)

URL:

https://www.amazon.com.br/Medidor-Limpeza-Manuten%C3%A7%C3%A3o-Piscina-Cristalina/db/B0CJCR6F6D/ref=asc_df_B0CJCR6F6D/?tag=googleshopp00-2

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 11:55

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.amazon.com.br/

R\$ 39,99

Preço 3

Município: Marco / CE

Objeto: Registro de precos do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceara - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais

fornecimento de materiais e pecas

Descrição: KIT MEDICAO COMPARADOR DE CLORO E PH

Data da autuação: 28 de Novembro de 2023 Modalidade: Não se aplica №: 4281101/2023

SRP: Não

Lote/Item: 4562 Adjudicação:

Homologação: 2 de Janeiro de 2024

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 1 Unidade: UN

CNP.1 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

72310691000130 J MARIA DE FREITAS - ME

R\$ 64,13

2310031000130

MARIA DE TRETTAS ME

ENDEREÇO

TELEFONE

EMAIL

VALOR

MUNICÍPIO MARCO

TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000

6260-00

CEP

(88)6641027

ITEM 24: MEDIDOR DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETRO)





Preço 1

Descrição: Medidor de pH de bolso, phmetro digital

IIDI -

https://www.generalmed.com.br/loja/produto.php?loja-371454&ldProd-2978&parceiro=3060

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 11:40

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

www.generalmed.com.br

R\$ 69.11

Preco 2

UASG: 153254 - ADMINISTRAÇÃO GERAL/UFMG

Descrição: Medidor Índice acidez - Medidor Índice Acidez Material Corpo: Plástico Abs , Tipo: Portátil , Formato: Retangular , Aplicação: Medição De Ph

Em Soluções Químicas , Faixa Medição: 0 A 14 Ph , Precisão: 0,001

Catálogo material: --

Licitação: Nº 15325405000012023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 30 de Maio de 2023 às 00:00

Tipo de compra: SISRP

Lote/Item: 273

Homologação: 10 de Julho de 2023 às 12:21 Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Quantidade: 382 Unidade: Unidade

UF: MG

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

38.010.273/0001-90

GUISOTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

2

R\$ 52,95

ENDEREÇO

RUA MARANDUBA, 146, SALA 01, ACLIMACAO, São Paulo / SP, 04108-070

Preço 3

Município: Horizonte / CE

Objeto: Material Laboratorial

Descrição: MEDIDOR DE PH, PHMETRO PORTATIL, CALIBRACAO E

CHECK AUTOMATICOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Promotor da licitação: None

Data da abertura: 27 de Setembro de 2023 às 16:00

Modalidade: -

Lote/Item: 8

Fonte: Portal de compras Ceará/

Quantidade: 7

Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

11.493.768/0001-60

FLOR CIRÚRGICA COMERCIAL LTDA - MÉ

R\$ 385,00

ITEM 25: PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (TIPO PÊRA)

Preço 1

Município: Alto Santo / CE

Objeto: SELECAO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVES DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS AQUISICOES DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ATENDIMENTO QUE COMPOE O SISTEMA DE SAUDE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE.

Descrição: PIPETADOR MANUAL 3 VIAS DE BORRACHA (PERA).

Data da autuação: 29 de Agosto de 2023 Modalidade: Pregão Nº: PE-07-2023-SESA

SRP: Não

Lote/Item: 208

Adjudicação: 20 de Setembro de 2023 Homologação: 27 de Setembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.aov.br/

Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

19794018000130

JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 20,10

MUNICÍPIO

ENDEREÇO

CEP TELEFONE

EMAIL

Limoeiro do Norte

RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868 CENTRO

62930000





Preço 2

Descrição: Pipetador de borracha 3 Vias

https://www.forlabexpress.com.br/pipetador-de-borracha-3-vias-uniplas/?gad_source=4&aclid=CiwKCAiw4ri0BhAvEiwA8go6Fw6rTuDbaKR7_X-wOha1LeeTnoGm

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 08:37

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

www.forlabexpress.com.br

R\$ 39 15

Preco 3

Município: Fortaleza / CE

Lote/Item: 1026

Fonte: Portal de compras Cearál

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VIDRARIAS E CORRELAQUABItidade: 45

Descrição: PIPETADOR, PERA DE BORRACHA COM 03 SAIDAS. Unidade: EMBALAGEM 1,0 UNIDADE

INDICADA PARA A SUCCAO DE LIQUIDOS EM PIPETAS, ACOPLAMENTO

EM PIPETAS ATE 25ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Promotor da licitação: None

Data da abertura: 26 de Setembro de 2023 às 16:45

Modalidade: -

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

32.955.567/0001-08

CPF/CNPJ

GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA

R\$ 35,00

ITEM 26: DISCO COLORIMÉTRICO PARA COLORÍMETRO

Preço 1

Município: Grania / CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO SAAE DE GRANJACE

Descrição: DISCO COLORIMÉTRICO PARA COLORÍMETRO - MODELO

DLNH - 100 DLNH-PCC COR DE ÁGUA Data da autuação: 23 de Agosto de 2023 Modalidade: Não se aplica Nº: 2023.08.23.01

SRP: Não

Lote/item: 4

Adjudicação:

Homologação: 24 de Agosto de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

R\$ 350.00

01061762000160 MUNICÍPIO

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA ENDEREÇO

CEP

TELEFONE **EMAIL**

São Paulo

Prof. Ergilia Micelli, n 541, ARARAQUAIA, CEP23212121, São Paulo, SP

23212121 08836241105

Preço 2

Município: Granja / CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO SAAE DE GRANJACE

Descrição: DISCO COLORIMÉTRICO PARA COLORÍMETRO - MODELO

DLNH - 100 DLNH-PCB COR DE ÁGUA Data da autuação: 23 de Agosto de 2023 Modalidade: Não se aplica Nº: 2023.08.23.01

Lote/Item: 6 Adjudicação:

Homologação: 24 de Agosto de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE

SRP: Não

CNP.1

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

01061762000160

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA

R\$ 350,00

MUNICÍPIO

ENDEREÇO

TELEFONE

CEP

EMAIL

São Paulo

Prof. Ergilia Micelli, n 541,ARARAQUAIA,CEP23212121,São Paulo,SP

23212121

08836241105





Preço 3

Município: Granja / CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO SAAE DE GRANJACE

Descrição: DISCO COLORIMÉTRICO PARA COMPARADOR - MODELO

DLH - 2000 CL-BH CLORO TOTAL E LIVRE Data da autuação: 23 de Agosto de 2023 Modalidade: Não se aplica Nº: 2023.08.23.01

SRP: Não

Lote/Item: 9

Adjudicação:

Homologação: 24 de Agosto de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

01061762000160

DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA **ENDEREÇO**

R\$ 340,00

TELEFONE

MUNICÍPIO

CEP

EMAIL

São Paulo

Prof. Ergilia Micelli, n 541,ARARAQUAIA,CEP23212121,São Paulo,SP

23212121

08836241105

ITEM 27: KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MANGANÊS

Preco 1

Descrição: SOLUÇÃO PADRÃO DE MANGANÊS (1.000 PPM) PARA ESPECTROFOTOMETRIA DE ABSORÇÃO ATÔMICA 125 ML FABRICANTE NEON

https://www.orionprodutoscientificos.com.br/solucao-padrao-de-manganes-1-000-ppm-para-espectrofotometria-de-absorçao-atomica-125-ml-fabricante-neon2utm

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 13:11

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.orionprodutoscientificos.com.br

R\$ 210,78

Descrição: Solucao Padrao de Manganes Mn = 10.00 g/L para ICP - COM CERTIFICADO DE ANALISE RASTREADO AO NIST de 500ML - Dinâmica Química

https://www.acsreagentes.com.br/solucao-padrao-de-manganes-mn-10-00-g-l-para-icp-com-certificado-de-analise-rastreado-ao-nist-de-500ml-dinamica-quimica?u

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 13:13

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.acsreagentes.com.br

R\$ 468.00

Preco 3

Descrição: Reagente para Manganês Faixa Alta 100 testes Hanna

URL:

https://www.forlabexpress.com.br/reagente-para-manganes-farxa-alta-100-testes-hanna/?sisltid-AfmBOogzR0vnKHyDyOF1bP2kseN0u9bxJGl4wRTJuZ89w4yPlz

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 13:08

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

www.forlabexpress.com.br

R\$ 458,00

ITEM 28: KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE (DPD)

Preço 1

Descrição: Cioro Livre Reagente Dpd Pp 10 MI - 100u

https://www.jabimport.com/bi/reagentes/cloro/cloro-livre-reagente-dpg-pp-10-ml-100u2gag_source=4&gclid=Ci0kCOjwv7O08hDwARIsAC0sjWiiK89_rcvvmApzj8k

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 13:02

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

B\$ 379.56





Preço 2

Descrição: Reagente para cloro livre 100 testes

URi ·

https://www.forlabexpress.com.br/reagente-para-cloro-livre-100-testes-hanna/?gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwv7O0BhDwARIsAC0siWOuEeNcVDcbrMYmUp2cC

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 13:03

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

VALOR

www.forlabexpress.com.br

R\$ 220.00

Preça 3

Município: Jaguaribe / CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E REAGENTES PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DE JAGUARIBECE.

Descrição: KIT DE REAGENTES EM SACHÊ PARA CLORO LIVRE

Data da autuação: 3 de Agosto de 2023 Modalidade: Não se aplica Nº: 2023080301-DP

SRP: Não

Lote/Item: 3 Adjudicação:

Homologação: 3 de Agosto de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 3 Unidade: SACHÊ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

60160546000131 DIGICROM ANALITICA LTDA R\$ 413,00

MUNICÍPIO ENDEREÇO CEP TELEFONE EMAIL

 São Paulo
 R DOS MARIANOS, 227, CAMPO GRANDE, CEP04691110, São Paulo, SP
 04691110
 01156332200

ITEM 29: KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORETO

Preço 1

UASG: 980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA

Descrição: REAGENTE ANALÍTICO 2

Catálogo material: --

Licitação: Nº 98052305000332023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 10 de Outubro de 2023 às 21:00

Tipo de compra: SISRP

Lote/Item: 21

Homologação: 20 de Novembro de 2023 às 12:04 Edital: http://www.comprasqovernamentals.gov.br/

Quantidade: 60 Unidade: UNIDADE

UF: PA

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

03.156.192/0001-18

P R N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Empresa de Pequeno Porte

R\$ 65,00

ENDEREÇO

DUQUE DE CAXIAS, 126, CRISTO REDENTOR, Castanhal / PA, 68742290

Preço 2

Descrição: Test Kit de Cloreto

URL:

https://hannainst.com.br/produto/hi3815-test-kit-cloreto-100-testes/

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 12:46

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://hannainst.com.br

R\$ 490,00

Preço 3

Descrição: Reagentes de cloreto (100 testes) - HI93753-01

URI :

https://www.laboratoriodagua.com.br/produtos/reagentes-de-cloreto-100 testes-hi93753-01/

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 12:47





DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.laboratorindagua.com.br

R\$ 968,00

ITEM 30: KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRITO

Preco 1

Descrição: Quantofix Nitrato/nitrito 0-500mg/l No3 0-80mg/l No2 C/100

URL:

https://www.labimport.com.br/papel-filtro/quantoflix/quantofix-nitratonitrito-0-500mgl-no3-0-80mgl-no2-c100

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 12:39

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.labimport.com.br

R\$ 392.64

Preço 2

Descrição: Reagente para Nitrito Baixa Faixa 100 testes Hanna

un.

https://www.forlabexpress.com.br/reagente-para-nifrito-baixa-faixa-100-testes-hanna/?gad_source=4&gclid=Ci0KCOjwv7O0BhDwARIsAC0siWOg9MeZ80dmS_W

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 12:40

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

www.forlabexpress.com.br

R\$ 320,00

Preço 3

Descrição: REAGENTE NITRITO MOD. SNI-100

URL:

https://www.instrutherm.com.br/beadente-minto-moid-sni-100?gim_medium=CampaignTestMedium&utm_source=CampaignTestSource&dad_source=4&gclid=Cj0r

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 12:40

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.instrutherm.com.br

R\$ 89,16

ITEM 31: KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRATO

Preço 1

Descrição: REAGENTE NITRATO MOD. SN-100

URL:

tilles //www.instrutnerm.com.br/reagente-nitrato-mod-sn-100/atin_medium=Campaign|estMedium&utm_source=Campaign|estSource

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 12:09

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.instrutherm.com.br

R\$ 142,29

Preço 2

Descrição: Reagente de Reposição para Test Kit de Nitrato 100 Testes Hanna

URL:

https://www.forlabexpress.com.br/reagente-de-reposic-o-para-test-kit-de-nitrato-100-testes-hanna/?gad-source=1&gclid=Cj0KCQ;wv?O0BhDwARIsAC0sjWP2Eu9

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 12:10

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

www.forlabexpress.com.br

R\$ 297,00





Preço 3

Descrição: Quantofix Nitrato/nitrito 0-500mg/l No3 0-80mg/l No2 C/100

URL:

https://www.lobimport.com.br/papel-filtro/guantoflix/guantofix-nitratonitrito-0-500mgl-ng3-0-80mgl-ng2-c-100

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 12:35

DOMINIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.labimport.com.br

R\$ 392,64

ITEM 32: COMPARADOR MEDIDOR DE CLORO LIVRE (DPD)/FOTOMETRO DE CLORO

Preço 1

Descrição: Colorimetro Analisador De Cloro Livre Linha Cheker

URL:

https://www.labimport.com.br/reagentes/reagente/reagente-p-dgo/colorimetro-analisador-de-cloro-livre-linha-cheker?parceiro=2

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 11:58

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.labimport.com.br

R\$ 589,58

Preço 2

Descrição: Comparador Medidor De Cloro Livre + Soluções P/ 150 Testes

URL:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3084544274-comparador-medidor-de-cloro-livre-solucoes-p-150-testes-_JM?matt_tool=18956390&utm_source_acougle_a

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 12:01

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

http://www.produto.mercadolivre.com.br

R\$ 546,84

Ргесо 3

Descrição: Medidor / Fotometro De Cloro Faixa 0,00 A 3,50 PPM Cloro Tester Portaria 888/MS

URL:

https://www.laderquimica.com.br/medidor-de-cloro-faixa-000-a-350-ppm-cloro-tester-portaria-888/ms?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_cami

Data do acesso: 9 de Julho de 2024 às 12:00

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.laderquimica.com.bi

R\$ 379,00

ITEM 33: CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL DIÂMETRO DA ÁREA DE CONTAGEM 115MM

Preço 1

Descrição: CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL 50/150MM

URL:

http://www.eplab.com.br/laboratorio/equipamentos/contadoi-de-colonias-digital-50150mm

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 09:30

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.eplab.com.br

R\$ 1,598,90

Preço 2

Descrição: CONTADOR DE COLÔNIAS PLACAS 50 A 150MM 110 OU 220V GLOBAL

JRL:

https://www.orionprodutoscientificos.com.br/contador-de-colonias-placas-50-a-150mm-110-ou-220v-global

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 09:30





DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.orionprodutoscientificos.com.br

R\$ 1.597.70

Preco 3

Descrição: Contador de Colônias Placa DM 115mm com lupa e caneta de contagem (Bivolt) CC90

URL:

https://www.cheeselab.com.br/contador-de-colonias-digital-c-lupa-e-caneta-de-contagem-cc90-bivolt?parceiro=9096&srsltid=AfmBOogUliVckjygLzmh6D6o2liv-Tm

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 09:31

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.cheeselab.com.br

R\$ 1.554,25

ITEM 34: SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE VIDRO COM HOLDER (KIT)

Preço 1

Descrição: SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML

URL:

https://www.loianellah.com.br/vidrarias-para-lahoratonos/sistema-de-filtracao/sistema-de-filtracao-canacidade-300-ml?parceiro=7105&srshid=AfmBOorAASrorHm2

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 10:03

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lojanetlab.com.br

R\$ 519,39

Preço 2

Descrição: Sistema De Filtração De Vidro Completo

URL:

https://www.labimport.com/prosistema-de-hitracao-de-vidro-completo

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 10:10

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.labimport.com.br

R\$ 748,80

Preço 3

Descrição: Sistema de Filtração de Vidro Completo 1000ml

URL:

https://www.loianrolah.com.br/sistema-de-filtracap-de-vidro-completo-1000ml-91950?utm_source=google&utm_medium=feed&utm_campaign=shopping&srsltid=A

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 10:02

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lojaprolab.com.br

R\$ 646,81

ITEM 35: KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MATÉRIA ORGÂNICA

Preço 1

Descrição: Solucao Padrao para DQO (7000 ppm) de 500ML - Dinâmica Química

URL:

ultion Parasa acspeagentes com brisalur ao padrão para dao 7000 ppm de 500ml dinamica química

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 12:47

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.acsreagentes.com.br

RS 149,76





Preço 2

Descrição: REAGENTE PARA DQO FAIXA MEDIA METODO

URL:

https://www.labingport.com.br/reagentes/reagentes-e-solventes/reagente-para-dgo-faixa-media-154052parceiro=2

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 12:46

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.labimport.com.br

R\$ 840,00

Preço 3

Descrição: REAGENTE PARA DQO FAIXA BAIXA

URL:

https://www.lojanetlab.com.br/equipamentos/medidor-de-dgo/reagente-para-dgo-faixa-baixa-com-25-testes-hi93754a-25-hanna

Data do acesso: 10 de Julho de 2024 às 12:46

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA

VALOR

https://www.lojanetlab.com.br

R\$ 598,43





JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Jaguaribe / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Erica Maria de Aquino Queiros, Matricula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5°, § 1°, da Instrução Normativa SEGES /ME N° 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseiase em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5° da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5° da IN 65/2021).

Considerando o Art. 6.º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Jaguaribe / CE, 10 de Julho de 2024

Erica Maria de Aquino Queiros Responsavel





DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Jaguaribe / CE, 10 de Julho de 2024

Erica Maria de Aquino Queiros Responsavel





CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe.

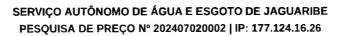
	Requisições a	que se aplicam	
N° PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
02407020002	02/07/2024	10/07/2024	R\$ 33.387,84
Caracterização da	s fontes consultadas. Aquisiçõe	es e contratações similares de outros	entes públicos
DESC	NÇÃO	PERCENT	JAL
TCE	-CE	7,619%	
Compras Gov	ernamentais	8,57149	6
Govern	Ceará	2,85719	6
TCM	-PA	4,76199	ĥ
M2A Co	mpras	4,76199	6
Compras I	Municipais	3,80959	ĥ
Preço de	internet	67,6199	6
	ldentificação do agente	responsável pela pesquisa	
ica Maria de Aquino Queiros		RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE	PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média G	lobal	
DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
MÁSCARA RESPIRADOR REUTILIZAVEL PARA VAPORES, GASES E ÁCIDOS № CA 8558	R\$ 1.110,10	Preços públicos praticado, Preço de internet.
ÓCULOS DE VISÃO COM AMPLA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS № CA 27824	R\$ 407,20	Preços públicos praticados.
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA № CA 35554	R\$ 3.185,49	Preços públicos praticado, Preço de internet.
UVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS	R\$ 60,82	Preços públicos praticados.
ÓCULOS SEGURANÇA SOBREPOR AMPLA VISÃO C/ANTIRRISCO	R\$ 311,20	Preços públicos praticado, Preço de internet.
SUBSTRATO ENZIMÁTICO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA COLILERT	R\$ 13.110,52	Preços públicos praticado, Preço de internet.
SOLUÇÃO ALARANJADO DE METILA 0,1%	R\$ 116,01	Preços públicos praticado, Preço de internet.
CLORETO DE PÓTASSIO 3 M	R\$ 156,21	Preços de internet.
ENOLFTALEÍNA SOLUÇÃO 1%	R\$ 102,81	Preços de internet.
ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99,3%	R\$ 233,88	Preços públicos praticados.
BECKER 100 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	R\$ 41,00	Preços de internet.
BECKER 1000 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	R\$ 49,98	Preços públicos praticado, Preço de internet,
BECKER 250 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	R\$ 35,65	Preços de internet.
BECKER 600 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	R\$ 44,68	Preços públicos praticado, Preço de internet.
PROVETA 1000ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	R\$ 108.18	Preços públicos praticado, Preço de internet.
PROVETA 250ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	R\$ 54,44	Preços de internet.
PROVETA 100 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	R\$ 51,96	Preços públicos praticado, Preço de internet.
PROVETA 50 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	R\$ 48,72	Preços públicos praticados.







DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
laca de Petri de plástico 90x15mm	R\$ 57,30	Preças de internet.
REDIDOR DE PH DE BOLSO (PHMETRO) COM ELETRODO	R\$ 2.998,76	Preços públicos praticado, Preço de internet.
RASCO REAGENTE GRADUADO 100 ML, EM VIDRO, C/ TAMPA ROSCA AZUL PARA OLETAS BACTERIOLÓGICAS	R\$ 413,80	Preços de internet.
RASCO DE PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO	R\$ 549,40	Preços de internet.
IT COMPARADOR CLORO E PH COM PRISMA + DISCO VISUAL	R\$ 480,08	Preços públicos praticado, Preço de internet.
MEDIDOR DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETRO)	R\$ 507,06	Preços públicos praticado, Preço de internet.
PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (TIPO PÊRA)	R\$ 125,68	Preços públicos praticado, Preço de internet.
DISCO COLORIMÉTRICO PARA COLORÍMETRO	R\$ 693,34	Preços públicos praticados.
LIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MANGANÊS	R\$ 757,86	Preços de internet.
IT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE (DPD)	R\$ 675,04	Preços públicos praticado, Preço de internet.
IT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORETO	R\$ 1.015,34	Preços públicos praticado, Preço de internet.
IT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRITO	R\$ 534,54	Preços de internet.
(IT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRATO	R\$ 554,62	Preços de internet.
COMPARADOR MEDIDOR DE CLORO LIVRE (DPD)/FOTOMETRO DE CLORO	R\$ 1.515,42	Preços de internet.
CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL DIÂMETRO DA ÁREA DE CONTAGEM 115MM	R\$ 1.583,62	Preços de internet,
SISTEMA DÊ FILTRAÇÃO DE VIDRO COM HOLDER (KIT)	R\$ 638,33	Preços de internet.
KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MATÉRIA ORGÂNICA	R\$ 1.058,80	Preços de internet.

Jaguaribe / CE, 10 de Julho de 2024

ERICA MARIA DE AQUINO QUEIROS Responsavel





JUSTIFICATIVA

Atualmente inúmeras foram as alterações na legislação com o intuito de fomentar o comércio das Micros e Pequenas Empresas - ME/EPP, do qual a Lei Complementar no 123/2006, e suas posteriores alterações, trouxeram ao ordenamento jurídico administrativo, a aplicação de tratamento diferenciado e preferencial a estas empresas, quando se deparamos com licitações em que o valor unitário por item, não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo "OBRIGATORIAMENTE" realizar licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, verificando que os valores dos itens abaixo relacionados não ultrapassaram o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e realizando consulta junto aos registros constantes do Cadastro de Fornecedores do ente contratante e consultando ainda os endereços eletrônicos http://www.tcm.pa.gov.br/, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, https://www.tce.ce.gov.br/, https://compras.m2atecnologia.com.br/, Compras municipais eplabequipamentos.mercadoshops.com.br. http://www.portalcompras.ce.gov.br/, hannainst.com.br, www.cheeselab.com.br, www.acsreagentes.com.br, www.amazon.com.br, www.casadasluvasepi.com.br. www.ciruvix.com.br, www.dimensional.com.br, www.eplab.com.br, www.ferreiracosta.com, www.instrutherm.com.br, www.labimport.com.br. www.laboratoriodagua.com.br, www.laborchemiker.com.br, www.laderquimica.com.br, www.lojalab.com.br. www.lojanetlab.com.br, www.lojaprolab.com.br, www.lumilabor.com.br. www.orionprodutoscientificos.com.br, www.outlet.sinergiacientifica.com.br, www.produto.mercadolivre.com.br, www.superepi.com.br, loja.akso.com.br, www.adrialaboratorios.com.br, www.astrodistribuidora.com. www.forlabexpress.com.br, www.generalmed.com.br, www.tecnoferramentas.com.br, é possível aferir que houve a participação de, pelo menos, três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências editalícias, sem que tenha sido evidenciado que daí decorresse aquisição não vantajosa para a Administração Pública. Diante do exposto atestamos a EXISTÊNCIA MÍNIMA exigida no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2014, de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

JAGUARIBE / CE, 10 DE JULHO DE 2024

Erica Maria de Aquino Queiros Responsavel





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070002/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de aquisição de materiais laboratoriais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE Jaguaribe), localizado em Jaguaribe, Ceará. Esses materiais são vitais para garantir a continuidade e a eficiência das atividades laboratoriais relacionadas ao controle de qualidade da água e do esgoto tratado pela entidade.

O SAAE Jaguaribe é responsável por monitorar e garantir a qualidade da água distribuída ao município e da água que retorna ao meio ambiente após tratamento. Para a realização dessas atividades, materiais laboratoriais como vidrarias, reagentes e equipamentos de precisão são constantemente utilizados. A ausência desses itens compromete diretamente a capacidade do serviço em realizar análises precisas, colocar em prática procedimentos laboratoriais adequados e assegurar a conformidade com normas e regulamentações vigentes.

Entre os tipos específicos de materiais necessários, com suas respectivas especificações técnicas, destacam-se:

- Vidraria:
 - Béquer:
 - Material: Vidro borossilicato
 - Capacidades: 50 ml, 100 ml, 250 ml, 500 ml e 1000 ml
 - Medida de precisão: Graduação em ml
 - Erlenmeyer:
 - Material: Vidro borossilicato
 - Capacidades: 100 ml, 250 ml, 500 ml e 1000 ml
 - Medida de precisão: Graduação em ml
 - Proveta:
 - Material: Vidro borossilicato
 - Capacidades: 10 ml, 25 ml, 50 ml, 100 ml e 500 ml
 - Medida de precisão: Graduação em ml
- Reagentes químicos:
 - Amostras: Ácido clorídrico, Ácido sulfúrico, Hidróxido de sódio, Nitrato de prata
 - Pureza: Reagent grade para análise
 - o Embalagem: Frascos de 500 ml ou 1 L, conforme necessidade
- Equipamentos:
 - Micropipetas:







Capacidade: 0,1-2 μl, 2-20 μl, 20-200 μl, 100-1000 μl

■ Precisão: Alta precisão, com certificados de calibração

o pHmetro:

Faixa de medição: 0-14 pH
Acuracidade: +/- 0.05 pH

Calibração: Dois pontos, automático

· Balanca Analítica:

Capacidade: Até 200gSensibilidade: 0,1mgAjuste: Interno automático

A ausência desses materiais pode comprometer a precisão das análises laboratoriais e, consequentemente, a qualidade da água fornecida à população e a eficiência do tratamento de esgoto. Considerando a missão do SAAE Jaguaribe de garantir a saúde pública e a preservação ambiental, a contratação desses materiais é vital para a eficiência operacional da autarquia.

Portanto, a presente contratação visa manter a capacidade do laboratório do SAAE Jaguaribe de realizar análises essenciais para o controle de qualidade, garantindo a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, assegurando, em última instância, a saúde pública e o bem-estar da população de Jaguaribe.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Servico Autonomo de Agua e Esgoto-Saae	Erica Maria de Aquino Queiros

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir a escolha da solução que melhor atenda às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE Jaguaribe). Esta fase deve prever critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações aplicáveis, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Para tanto, são especificados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade, e específicos da contratação.

1. Requisitos Gerais

- Os materiais laboratoriais devem ser novos, de primeira linha e isentos de quaisquer defeitos que possam comprometer sua utilização;
- Os fornecedores devem apresentar certificados de qualidade e garantia, assegurando a conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais;
- Os produtos devem ser entregues com suas respectivas embalagens intactas, contendo informações claras sobre o produto, tais como: nome, fabricante, data de fabricação e validade;
- Os equipamentos devem incluir manuais de uso e, se necessário, treinamento







para a equipe do laboratório do SAAE Jaguaribe;

2. Requisitos Legais

- Atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outras regulamentações aplicáveis;
- Conformidade com as normas brasileiras de segurança do trabalho e saúde ocupacional, particularmente aquelas aplicáveis ao manuseio de produtos químicos;
- Fornecimento de fichas de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ) para todos os reagentes químicos;

3. Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por produtos que utilizem embalagens recicláveis e sistemas de logística reversa;
- Proibição de substâncias que causem dano ambiental significativo, conforme regulamentações ambientais locais e nacionais;
- Prioridade para fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos de produção e logística;

4. Requisitos da Contratação

- Material Vidraria:
 - Béquer: Vidro borossilicato, com capacidades de 50 ml, 100 ml, 250 ml, 500 ml e 1000 ml, graduação em ml;
 - Erlenmeyer: Vidro borossilicato, com capacidades de 100 ml, 250 ml, 500 ml e 1000 ml, graduação em ml;
 - Proveta: Vidro borossilicato, com capacidades de 10 ml, 25 ml, 50 ml, 100 ml e 500 ml, graduação em ml;
- Reagentes Ouímicos:
 - Amostras de Ácido clorídrico, Ácido sulfúrico, Hidróxido de sódio, Nitrato de prata, pureza reagent grade para análise, embalagens de 500 ml ou 1 L;
- Equipamentos:
 - o Micropipetas: Capacidade de 0,1-2 μl, 2-20 μl, 20-200 μl, 100-1000 μl, alta precisão, com certificados de calibração;
 - o pHmetro: Faixa de medição de 0-14 pH, acuracidade de +/- 0,05 pH, calibração automática de dois pontos;
 - Balança Analítica: Capacidade até 200g, sensibilidade de 0,1mg, ajuste interno automático;

5. Conclusão

Os requisitos descritos são essenciais e suficientes para garantir que a contratação atenda às necessidades especificadas do SAAE Jaguaribe. A observância destes requisitos assegura a qualidade, sustentabilidade e conformidade legal dos materiais laboratoriais a serem adquiridos, sem impor especificações desnecessárias que possam limitar a competitividade do certame.







4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de materiais laboratoriais visa identificar as diversas soluções disponíveis para realizar a contratação, bem como avaliar a mais adequada para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE Jaguaribe). Várias opções de contratação foram analisadas, incluindo as práticas adotadas por outros órgãos públicos e fornecedores do setor. As principais soluções identificadas são:

1. Contratação Direta com o Fornecedor:

Essa modalidade envolve a aquisição direta dos materiais laboratoriais junto aos fornecedores especializados. Os benefícios dessa abordagem incluem a possibilidade de negociação direta de preços e prazos, além da capacidade de escolher fornecedores com base em referências e histórico de atendimento. No entanto, requer um processo de seleção rigoroso para garantir qualidade e conformidade técnica com as especificações dos produtos.

2. Contratação Através de Terceirização:

Nessa opção, a aquisição de materiais laboratoriais é intermediada por uma empresa terceirizada, que se responsabiliza por todo o processo de compra. A vantagem é a facilidade administrativa e a redução de esforços internos para a gestão de compras. Porém, pode haver um custo adicional relacionado aos serviços da empresa terceirizada e menor controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos.

3. Sistemas de Registro de Preços:

Utilizar o sistema de registro de preços permite uma maior flexibilidade na aquisição de materiais ao longo do tempo. Nesta solução, os fornecedores aprovam a entrega dos produtos conforme a demanda, garantindo preços previamente acordados. A adoção dessa modalidade pode proporcionar significativas vantagens econômicas e administrativas, sendo bastante indicada para aquisições de natureza contínua e previsível.

4. Formas Alternativas de Contratação:

Outras formas, como consórcios públicos ou cooperativas de compras, também podem ser consideradas. Essas alternativas promovem a união de esforços e recursos entre diferentes entidades para obter melhores condições comerciais. Contudo, requerem uma coordenação eficiente e podem apresentar complexidades burocráticas adicionais.

Após avaliar as opções mencionadas, a solução mais adequada para atender às necessidades do SAAE Jaguaribe é o Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade traz diversos benefícios, como:

• Flexibilidade na aquisição conforme a demanda, evitando a estocagem excessiva







de materiais.

- Garantia de preços competitivos através da concorrência entre fornecedores no momento da formação da Ata de Registro de Preços.
- Facilidade administrativa ao permitir aquisições repetitivas sem a necessidade de novos processos licitatórios.
- Possibilidade de economia de escala pela negociação conjunta de maiores quantidades de materiais laboratoriais.

Portanto, a contratação via Sistema de Registro de Preços se mostra a abordagem mais vantajosa em termos de economicidade e eficiência logística, além de assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico e a legislação vigente.

5. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais laboratoriais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe/CE (SAAE Jaguaribe), conforme delineado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), busca oferecer uma solução completa e integrada para atender às demandas laboratoriais da entidade. Esta seção detalha os componentes necessários e os requisitos técnicos que fundamentam a escolha da solução.

A seleção dos materiais e equipamentos foi embasada em um levantamento criterioso das necessidades operacionais do SAAE Jaguaribe, garantindo a eficiência e a precisão nas análises de qualidade da água e do esgoto, além de compatibilidade com a infraestrutura existente. Os itens considerados abrangem categorias-chave como vidraria, reagentes químicos e equipamentos essenciais. A seguir, apresentamos os detalhes de cada categoria:

- 1. Vidraria
 - 1.1. Béquer
 - Material: Vidro borossilicato
 - Capacidades: 50 ml, 100 ml, 250 ml, 500 ml e 1000 ml
 - Medida de precisão: Graduação em ml
 - o 1.2. Erlenmeyer
 - Material: Vidro borossilicato
 - Capacidades: 100 ml, 250 ml, 500 ml e 1000 ml
 - Medida de precisão: Graduação em ml
 - o 1.3. Proveta
 - Material: Vidro borossilicato
 - Capacidades: 10 ml, 25 ml, 50 ml, 100 ml e 500 ml
 - Medida de precisão: Graduação em ml
- 2. Reagentes Químicos
 - o Tipo: Ácido clorídrico, Ácido sulfúrico, Hidróxido de sódio, Nitrato de prata
 - Pureza: Reagent grade para análise
 - o Embalagem: Frascos de 500 ml ou 1 L, conforme necessidade
- 3. Equipamentos
 - 3.1. Micropipetas
 - Capacidade: 0,1-2 μl, 2-20 μl, 20-200 μl, 100-1000 μl
 - Precisão: Alta precisão, com certificados de calibração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, JAGUARIBE - CEARÁ

Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará - CNPJ: 05.722.202/0001-60 - CEP: 63.475-000 Fone: (88) 3522-1487/3522-1487 / E-mail: licitacaosaae.jbe@hotmail.com







o 3.2. pHmetro

unidades

Faixa de medição: 0-14 pHAcuracidade: +/- 0,05 pH

Calibração: Dois pontos, automático

o 3.3. Balança Analítica

Capacidade: Até 200gSensibilidade: 0,1mg

Ajuste: Interno automático

A escolha dos itens supracitados passou por uma rigorosa análise de mercado, atendendo às necessidades específicas do SAAE Jaguaribe e garantindo a aderência aos padrões de qualidade exigidos. Tais padrões estão em consonância com as melhores práticas de laboratório e regulamentos técnicos aplicáveis.

Adicionalmente, a solução proposta se alinha aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, particularmente os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento. A Lei 14.133/2021 exige que a administração pública adote planejamento adequado para assegurar que a contratação atenda ao interesse público, sendo esta uma premissa fundamental na seleção da solução abordada neste ETP.

A escolha dos materiais e equipamentos prioriza a precisão e a confiabilidade das análises laboratoriais que são cruciais para o controle de qualidade da água e esgoto, fundamentais para a saúde pública e o meio ambiente. A solução proposta é, portanto, a mais adequada e vantajosa para o SAAE Jaguaribe, considerando o equilíbrio entre custo, qualidade e operação eficiente, fundamentada nas jurisdições e normativas da Lei 14.133.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MÁSCARA RESPIRADOR REUTILIZÁVEL PARA VAPORES, GASES E ÁCIDOS Nº CA 8558	10,000	Unidade
specifica	ção: MÁSCARA RESPIRADOR REUTILIZÁVEL PARA VAPORES, GASES E ÁCIDO	OS N° CA 8558	
2	ÓCULOS DE VISÃO COM AMPLA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS Nº CA 27824	10,000	Unidade
specifica	ção: ÓCULOS DE VISÃO COM AMPLA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS Nº C	A 27824 CONSTI	TUÍDO DE VISOI
ACOLOR.			
3	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA N° CA 35554	3,000	Unidade
specifica or preta. través de om pont	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA N° CA	lo em borracha t rente, fixado ao rior. Possui um t	ermoplástica na corpo da mesma irante de cabeça







ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	ÓCULOS SEGURANÇA SOBREPOR AMPLA VISÃO C/ANTIRRISCO	8,000	Unidade
	ão: Óculos segurança sobrepor ampla visão c/antirrisco constituídos de arm peça de policarbonato.	ação e visoı	confeccionados em
6	SUBSTRATO ENZIMÁTICO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA COLILERT	4,000	Caixa
	ão: Substrato definido enzimático (DST) para detectar de forma simultânea indicadores, conforme legislação vigente Caixa com 200 unidades	os coliforn	nes totais e coli. dos
7	SOLUÇÃO ALARANJADO DE METILA 0,1%	3,000	Litro
Especificaç	ão: Solução Alaranjado De Metila Embalagem de 1000ml		
8	CLORETO DE PÓTASSIO 3 M	3,000	Litro
Especificaç pHmetro.	ão: Solução de Cloreto De Potássio (KCI) 3M utilizada para descanso e	conservaçã	ão dos eletrodos de
9	FENOLFTALEÍNA SOLUÇÃO 1%	3,000	Litro
Especificaç	ão: Solução Fenolftaleina 1%		
10	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99,3%	12,000	Litro
Especificaç	ão: Álcool etílico anidro concentração 99,3%		
11	BECKER 100 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	10,000	Unidade
	ção: Copo becker 100 ML com bico em polipropileno (PP) resistente a ras em autoclavável.	produtos	químicos e a altas
12	BECKER 1000 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	3,000	Unidade
	ção: Copo becker 1000 ML com bico em polipropileno (PP) resistente a ras em autoclavável.	a produtos	químicos e a altas
13	BECKER 250 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	5,000	Unidade
	ção: Copo becker 250 ML com bico em polipropileno (PP) resistente a ras em autoclavável.	produtos	químicos e a altas
14	BECKER 600 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	4,000	Unidade
	ção: Copo becker 600 ML com bico em polipropileno (PP) resistente a tras em autoclavável.	produtos	químicos e a altas
15	PROVETA 1000ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	3,000	Unidade
	ção: Proveta 1000ML fabricada em polipropileno (pp) resistente a produtos o avável e graduada em base hexagonal.	químicos e	a altas temperaturas
16	PROVETA 250ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4,000	Unidade
	ção: Proveta 250ML fabricada em polipropileno (pp) resistente a produtos quí rel e graduada em base hexagonal.	micos e a a	tas temperaturas em
17	PROVETA 100 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4,000	Unidade
	ção: Proveta 100 ML fabricada em polipropileno (pp) resistente a produtos o avável e graduada em base hexagonal.	químicos e	a altas temperaturas
18	PROVETA 50 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4,000	Unidade
	ção: Proveta 50 ML fabricada em polipropileno (pp) resistente a produtos quí vel e graduada em base hexagonal.	micos e a a	tas temperaturas em
19	Placa de Petri de plástico 90x15mm	5,000	Pacote







ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificaç	ão: Placa De Petri 90X15Mm, estéril, fabricada em poliestireno (PS), pacote Con	n 10 unidades.	
20	MEDIDOR DE PH DE BOLSO (PHMETRO) COM ELETRODO	4,000	Unidade
Especificaç	ão: Medidor de pH de bolso (pHmetro) com eletrodo substituível e medidor de	e temperatura	
21	FRASCO REAGENTE GRADUADO 100 ML, EM VIDRO, C/TAMPA ROSCA AZUL PARA COLETAS BACTERIOLÓGICAS	20,000	Unidade
Especificaç autoclaváv	ão: Frasco reagente graduado 100 ml, em vidro, c/ tampa rosca azul el.	para coletas ba	cteriológicas
22	FRASCO DE PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO	20,000	Unidade
Especificaç ROSQUEÁ	ão: FRASCO DE PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA (/EL	COM GRADUAÇÃ	O E TAMPA
23	KIT COMPARADOR CLORO E PH COM PRISMA • DISCO VISUAL	8,000	Unidade
Especificaç	ão: KIT COMPARADOR CLORO E PH COM PRISMA + DISCO VISUAL		
24	MEDIDOR DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETRO)	3,000	Unidade
Especificaç	ão: MEDIDOR DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETRO)		
25	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (TIPO PÊRA)	4,000	Unidade
Especificaç ajustável.	ão: Pipetador de Borracha 3 Vias (Tipo Pêra), compatível com pipetas de	diferentes taman	hos e vazão
26	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE (DPD)	2,000	Pacote
	ão: Kit para determinação de Cloro Livre em água e efluente u cômetro com quantidade para realizar 100 testes.	tilizando fotocok	orímetro ou
27	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRITO	2,000	Pacote
	ão: Kit para determinação de Nitrito em água e efluentes para aná tômetro, composto por 2 reagentes com quantidade para realizar 100 testes.	lise em Fotocolo	orimetro ou
28	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRATO	2,000	Pacote
	ão: Kit para análise de nitrogênio nitrato para leitura no fotocolorímetro ou a 100 testes	u espectrofotôme	tro. Kit com
29	COMPARADOR MEDIDOR DE CLORO LIVRE (DPD)/FOTOMETRO DE CLORO	3.000	Unidade
Especificaç CLORO.	ão: COMPARADOR MEDIDOR DE CLORO LIVRE/TOTAL 0,02-0,68/0,1-3,4 mg	g (DPD) OU FOT	ometro de
30	DISCO COLORIMÉTRICO PARA COLORÍMETRO	2,000	Unidade
	ão: Disco colorimétrico para colorimetro COR 0,0 - 2,5 - 5,0 - 10 - 20 - 30 - 40 cos adequados a cada parâmetro.	- 60 - 80 - 100 Ut	N com discos
31	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL DIÂMETRO DA ÁREA DE CONTAGEM 115MM	1,000	Unidade
Especificaç quadricula	ão: Contador de colônias digital diâmetro da área de contagem 115mm da	, inclinação regu	lável e base
32	SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE VIDRO COM HOLDER (KIT)	1,000	Unidade
mL. Frasco 3.3 com ca saída do fi	ão: Sistema de filtração de vidro com Holder (Incluindo copo superior de 300 coletor tipo Erlenmeyer de vidro de Boro de 1000 mL, pinça em alumínio, fu pacidade para 300mL, graduado até 250mL e conexão de vácuo integrado a bitrado abaixo da tampa do frasco coletor para prevenir a aspiração da amostragicas e sólidas, através da técnica da membrana filtrante.	nil (copo) de vidro ase do funil, fican	o borosilicato do o nível de
33	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MANGANÊS	2,000	Pacote







ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especifica composto	ação: Kit para determinação de manganés na água para leitura em fotoco o por 5 reagentes com quantidade para realizar 100 testes.	olorímetro ou esp	pectrofotômetro,
34	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MATÉRIA ORGÂNICA	2,000	Caixa
	eção: Kit para determinação de matéria orgânica em solo utilizando fotoc ntidade para realizar 100 testes.	olorímetro ou es	pectrofotômetro
35	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORETO	2,000	Pacote
Especifica	ição: Kit para análise de Cloreto na água, composto por 2 reagentes com qua	ntidade para 100	testes.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
٦	MÁSCARA RESPIRADOR REUTILIZÁVEL PARA VAPORES, GASES E ÁCIDOS Nº CA 8558	10,000	Unidade	ווו,01	1.110,10
Especificad	ção: MÁSCARA RESPIRADOR REUTILIZÁVEL PARA	VAPORES,	GASES E ÁCIDO	OS N° CA 8558	
2	ÓCULOS DE VISÃO COM AMPLA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS Nº CA 27824	10,000	Unidade	40,72	407,20
Especificad INCOLOR.	ão: ÓCULOS DE VISÃO COM AMPLA PROTEÇÃO C	ONTRA RE	SPINGOS Nº CA	4 2 7 824 CONSTIT	UÍDO DE VISOR
3	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA Nº CA 35554	3,000	Unidade	1.061,83	3.185,49
cor preta. A através de com ponto	ção: Respirador purificador de ar tipo peça facial ir A peça facial possui um visor constituído de mater um aro plástico preto, dotado de um parafuso me os de fixação, preso por meio de fivelas plásticas co orte para a cabeça de material plástico preto.	ial plástico etálico em :	rígido transpar sua parte infer	rente, fixado ao co ior. Possui um tir	orpo da mesma ante de cabeça
4	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS	2,000	Caixa	30,41	60,82
	ão: Luva nitrílica azul para proteção das mãos con texturizadas, sem pó, livres de látex, ambidestras,				
5	ÓCULOS SEGURANÇA SOBREPOR AMPLA VISÃO C/ANTIRRISCO	8,000	Unidade	38,90	311,20
	ão: Óculos segurança sobrepor ampla visão c/anti peça de policarbonato.	rrisco const	tituidos de arm	nação e visor conf	eccionados em
6	SUBSTRATO ENZIMÁTICO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA COLILERT	4,000	Caixa	3.277,63	13.110,52
	ção: Substrato definido enzimático (DST) para dete indicadores, conforme legislação vigente Caixa cor			a os coliformes to	otais e coli. dos
7	SOLUÇÃO ALARANJADO DE METILA 0,1%	3,000	Litro	38,67	116,01
Especifica	ão: Solução Alaranjado De Metila Embalagem de 1	000ml			
8	CLORETO DE PÓTASSIO 3 M	3,000	Litro	52,07	156,21
Especificado pHmetro.	ção: Solução de Cloreto De Potássio (KCI) 3M u	itilizada pa	ra descanso e	conservação do	os eletrodos de
9	FENOLFTALEÍNA SOLUÇÃO 1%	3,000	Litro	34,27	102,81
Especificad	ção: Solução Fenolftaleina 1%				
10	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99,3%	12,000	Litro	19,49	233,88



Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará - CNPJ: 05.722.202/0001-60 - CEP: 63.475-000 Fone: (88) 3522-1487/3522-1487 / E-mail: licitacaosaae.jbe@hotmail.com







ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especifica	ıção: Álcool etílico anidro concentração 99,3%				
11	BECKER 100 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	10,000	Unidade	4,10	41,00
	ição: Copo becker 100 ML com bico em poliç uras em autoclavável.	oropileno (f	PP) resistente	a produtos quíi	micos e a altas
12	BECKER 1000 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	3,000	Unidade	16,66	49,98
	ição: Copo becker 1000 ML com bico em poli uras em autoclavável.	propileno (PP) resistente	a produtos quí	micos e a altas
13	BECKER 250 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	5,000	Unidade	7,13	35,65
	ıção: Copo becker 250 ML com bico em poli ; uras em autoclavável.	propileno (I	PP) resistente	a produtos quí	micos e a altas
14	BECKER 600 ML POLIPROPILENO (PP) AUTOCLÁVEL	4,000	Unidade	71,17	44.68
	ıção: Copo becker 600 ML com bico em poliț uras em autoclavável.	oropileno (l	PP) resistente	a produtos quí	micos e a altas
15	PROVETA 1000ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	3,000	Unidade	36,06	108,18
	ção: Proveta 1000ML fabricada em polipropileno lavável e graduada em base hexagonal	(pp) resiste	nte a produtos	químicos e a alt	as temperaturas
16	PROVETA 250ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4,000	Unidade	13,61	54,44
	ção: Proveta 250ML fabricada em polipropileno (p vel e graduada em base hexagonal.	p) resistente	e a produtos qui	ímicos e a altas t	emperaturas em
17	PROVETA 100 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4,000	Unidade	12,99	51,96
	ıção: Proveta 100 ML fabricada em polipropileno (lavável e graduada em base hexagonal.	(pp) resister	nte a produtos	químicos e a alt	as temperaturas
18	PROVETA 50 ML DE PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE BASE HEXAGONAL	4,000	Unidade	12,18	48,72
	ıção: Proveta 50 ML fabricada em polipropileno (pp vel e graduada em base hexagonal.	o) resistente	a produtos quí	micos e a altas t	emperaturas em
19	Placa de Petri de plástico 90x15mm	5,000	Pacote	11,46	57,30
Especifica	ção: Placa De Petri 90X15Mm, estéril, fabricada em	poliestiren	o (PS), pacote C	om 10 unidades.	
20	MEDIDOR DE PH DE BOLSO (PHMETRO) COM ELETRODO	4,000	Unidade	749,69	2.998,76
Especifica	ção: Medidor de pH de bolso (pHmetro) com eletr	odo substiti	uível e medidor	de temperatura	
21	FRASCO REAGENTE GRADUADO 100 ML, EM VIDRO, C/ TAMPA ROSCA AZUL PARA COLETAS BACTERIOLÓGICAS	20,000	Unidade	20,69	413,80
Especifica autoclavá	ção: Frasco reagente graduado 100 ml, em v vel.	vidro, c/ ta	mpa rosca azı	ul para coletas	bacteriológicas
22	FRASCO DE PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO	20,000	Unidade	27,47	549,40

Especificação: FRASCO DE PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO E TAMPA ROSQUEÁVEL







ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
23	KIT COMPARADOR CLORO E PH COM PRISMA + DISCO VISUAL	8,000	Unidade	60,01	480,08
Especificad	ção: KIT COMPARADOR CLORO E PH COM PRISMA	+ DISCO VI	SUAL		
24	MEDIDOR DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETRO)	3,000	Unidade	169,02	507,06
Especificad	ção: MEDIDOR DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETR	(0)			
25	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (TIPO PÊRA)	4,000	Unidade	31,42	125,68
Especificad ajustável.	ção: Pipetador de Borracha 3 Vias (Tipo Pēra), co	mpatível c	om pipetas de	diferentes taman	hos e vazão
26	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE (DPD)	2,000	Pacote	337,52	675,04
	ção: Kit para determinação de Cloro Livre tômetro com quantidade para realizar 100 testes.	em água	e efluente u	tilizando fotocok	orímetro ou
27	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRITO	2,000	Pacote	267,27	534,54
	ção: Kit para determinação de Nitrito em ágo Itômetro, composto por 2 reagentes com quantidac		-	llise em Fotocol	orímetro ou
28	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRATO	2,000	Pacote	277,31	554,62
	ção: Kit para análise de nitrogênio nitrato para lei ra 100 testes	tura no foi	ocolorímetro o	u espectrofotôme	tro. Kit com
29	COMPARADOR MEDIDOR DE CLORO LIVRE (DPD)/FOTOMETRO DE CLORO	3,000	Unidade	505,14	1.515,42
Especificaç CLORO.	ção: COMPARADOR MEDIDOR DE CLORO LIVRE/	TOTAL 0,0	2-0,68/0,1-3,4 m	g (DPD) OU FOT	OMETRO DE
30	DISCO COLORIMÉTRICO PARA COLORÍMETRO	2,000	Unidade	346,67	693,34
	ção: Disco colorimétrico para colorimetro COR 0,0 – icos adequados a cada parâmetro.	2,5 – 5,0 –	10 - 20 - 30 - 40	- 60 - 80 - 100 UI	l com discos
31	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL DIÂMETRO DA AREA DE CONTAGEM 115MM	1,000	Unidade	1.583,62	1.583,62
Especificaç quadricula	ção. Contador de colônias digital diâmetro da á da	irea de co	ntagem 115mm	, inclinação regu	lável e base
32	SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE VIDRO COM HOLDER (KIT)	1,000	Unidade	638,33	638,33
mL. Frasco 3.3 com ca saída do fi	ção: Sistema de filtração de vidro com Holder (Incl coletor tipo Erlenmeyer de vidro de Boro de 1000 pacidade para 300mL, graduado até 250mL e cone Itrado abaixo da tampa do frasco coletor para prev gicas e sólidas, através da técnica da membrana filt	mL, pinça xão de váci enir a aspii	em aluminio, fu uo integrado a b	nil (copo) de vidro ase do funil, fican	o borosilicato do o nível de
33	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MANGANÊS	2,000	Pacote	378,93	757,86
	ção: Kit para determinação de manganês na água por 5 reagentes com quantidade para realizar 100 to		ra em fotocolor	ímetro ou espect	rofotômetro,
34	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MATÉRIA ORGÂNICA	2,000	Caixa	529,40	1.058,80
	ção: Kit para determinação de matéria orgânica e tidade para realizar 100 testes.	m solo uti	lizando fotocolo	rímetro ou espec	trofotômetro
35	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORETO	2,000	Pacote	50 7 ,67	1.015,34



Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará - CNPJ: 05.722.202/0001-60 - CEP: 63.475-000 Fone: (88) 3522-1487/3522-1487 / E-mail: licitacaosaae.jbe@hotmail.com







ITEM

DESCRIÇÃO

QTD. UND.

V. UNIT (R\$)

V. TOTAL (R\$)

Especificação: Kit para análise de Cloreto na água, composto por 2 reagentes com quantidade para 100 testes

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 33.387,84 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Ao elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de materiais laboratoriais visando suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe/CE, foi realizada uma análise detalhada sobre a viabilidade do parcelamento do objeto da licitação, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021. A seguir, apresentamos as justificativas para a decisão de não parcelar a solução:

- 1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:
 - A análise técnica revelou que os materiais laboratoriais podem ser considerados divisíveis. No entanto, a divisão do objeto poderia comprometer a funcionalidade e a eficiência dos processos laboratoriais, uma vez que esses materiais são utilizados de forma integrada nas atividades cotidianas do laboratório.
- 2. Viabilidade Técnica e Econômica:
 - o A decisão de não parcelamento é fundamentada na necessidade de garantir a qualidade e a eficácia dos resultados laboratoriais, que podem ser prejudicados por eventuais inconsistências e variações nos materiais adquiridos de diferentes fornecedores. Também foi considerada a viabilidade econômica, assegurando que a aquisição de um lote único permite negociar melhores condições de preço e pagamento.
- 3. Economia de Escala:
 - A não fragmentação do objeto garante a economia de escala na aquisição, evitando aumentos proporcionais dos custos que poderiam superar os benefícios de uma possível divisão. A compra em grande volume de um único fornecedor tende a resultar em preços mais competitivos e melhores condições contratuais.
- 4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:
 - Embora o parcelamento pudesse, teoricamente, ampliar a competitividade, a análise de mercado indicou que a demanda de materiais laboratoriais do SAAE Jaguaribe é melhor atendida por fornecedores que possam suprir a totalidade da necessidade. Este cenário assegura maior eficiência e garantia de uniformidade na qualidade dos produtos fornecidos.
- 5. Decisão pelo Não Parcelamento:







 A decisão de não parcelar a aquisição foi tomada para evitar prejuízos relacionados à perda de economia de escala e aos impactos negativos nos resultados pretendidos. A uniformidade e a compatibilidade dos materiais laboratoriais são críticas para o correto funcionamento das atividades laboratoriais.

6. Análise do Mercado:

 A análise de mercado demonstrou que fornecedores de maior porte possuem capacidade técnica e logística para atender integralmente às demandas do SAAE Jaguaribe. Isso justifica a escolha por não parcelar a solução, alinhando-se às práticas comumente observadas no setor.

7. Consideração de Lotes:

 Apesar de ser analisada a possibilidade de divisão em lotes para facilitar a participação de fornecedores menores, a decisão final considerou que tal divisão poderia comprometer a eficiência de aquisição, o controle de qualidade e a uniformidade dos materiais.

• 8. Documentação e Transparência:

 Todos os passos deste processo decisório foram documentados, seguindo as normativas vigentes e com transparência, justificando tecnicamente a decisão pela não adoção do parcelamento. Isso proporciona uma compreensão clara e facilita a fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de materiais laboratoriais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE Jaguaribe) está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. No plano anual, está prevista a aquisição desses materiais em virtude da ampliação das atividades laboratoriais e do aumento na demanda por serviços de análise e monitoramento da qualidade da água e esgoto no município de Jaguaribe.

O planejamento estratégico do SAAE Jaguaribe inclui metas específicas para a melhoria dos serviços laboratoriais, que envolvem a necessidade de manter um estoque adequado de vidraria, reagentes químicos e equipamentos de precisão. Este processo de contratação foi elaborado tomando como base as previsões de demanda e os dados históricos de consumo, garantindo, assim, que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e que as necessidades do serviço sejam plenamente atendidas.

Além disso, o alinhamento com o plano anual fortalece a governança das contratações, minimizando riscos e integrando as aquisições com a estratégia de expansão das atividades laboratoriais do SAAE Jaguaribe. Dessa forma, a contratação dos materiais laboratoriais contribui diretamente para a execução do planejamento institucional, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas e a continuidade da prestação de serviços de alta qualidade à população de Jaguaribe.







10. Resultados pretendidos

A aquisição dos materiais laboratoriais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE Jaguaribe) objetiva alcançar uma série de resultados que são fundamentais para a melhoria contínua dos serviços prestados à população do município. A seguir, detalhamos os principais resultados pretendidos:

10.1. Garantia de Qualidade das Análises:

Os materiais laboratoriais de alta precisão e qualidade são essenciais para garantir a exatidão das análises realizadas no laboratório do SAAE Jaguaribe. A precisão nas medições e a confiabilidade dos resultados são fundamentais para assegurar a qualidade da água e do esgoto, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.

• 10.2. Melhoria na Eficiência Operacional:

A disponibilidade de materiais laboratoriais adequados permitirá uma maior eficiência nas operações diárias do laboratório. Isso inclui a redução do tempo necessário para a realização das análises e a minimização de erros que podem ocorrer devido à falta de equipamentos ou reagentes apropriados.

• 10.3. Conformidade com Regulamentos e Normas:

Os materiais adquiridos permitirão ao SAAE Jaguaribe cumprir integralmente os regulamentos e normas técnicas estabelecidas por órgãos de controle e fiscalização. A conformidade regulatória é crucial para evitar penalidades e assegurar a continuidade dos serviços de forma legal e responsável.

• 10.4. Sustentabilidade e Segurança Ambiental:

A utilização de materiais laboratoriais de alta qualidade também contribuirá para a adoção de práticas mais sustentáveis no manejo de resíduos e diminuição de impactos ambientais adversos. Reagentes e insumos com especificações adequadas minimizam riscos de contaminação e garantem uma gestão ambientalmente adequada.

• 10.5. Capacitação Técnica e Desenvolvimento:

O acesso a equipamentos modernos e reagentes de precisão permitirá a capacitação técnica contínua da equipe de laboratório. Esta capacitação é fundamental para o desenvolvimento profissional dos técnicos e para a incorporação de novas tecnologias e metodologias de análise, ampliando a capacidade de resposta e inovação do SAAE Jaguaribe.

• 10.6. Alinhamento Estratégico e Planejamento:

A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, permitindo a expansão e aprimoramento dos serviços laboratoriais prestados. Este alinhamento assegura que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz e







eficiente, proporcionando um retorno significativo em termos de qualidade e custo-benefício.

10.7. Incremento da Credibilidade Institucional:

Com a melhoria na precisão das análises e na qualidade dos relatórios emitidos pelo laboratório, o SAAE Jaguaribe poderá fortalecer sua credibilidade junto à população, aos órgãos reguladores e às demais partes interessadas. A confiança nos resultados laboratoriais é essencial para a legitimidade da instituição e para a resolução de eventuais questões sanitárias e ambientais.

Baseando-se nos princípios da Lei 14.133/2021, como eficiência, transparência e economicidade, a realização desta aquisição busca não apenas atender às necessidades imediatas do SAAE Jaguaribe, mas também promover uma gestão pública responsável, alinhada às melhores práticas e ao interesse público.

11. Providências a serem adotadas

A seguir, são detalhadas as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a aquisição de materiais laboratoriais:

1. Divulgação do Edital de Licitação:

Elaborar e divulgar o edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros meios de comunicação oficial, com atenção especial às especificações técnicas dos materiais laboratoriais, prazos e condições de entrega, formas de pagamento e critérios de julgamento das propostas.

2. Consulta Prévia ao Mercado:

Realizar consulta prévia ao mercado para identificar fornecedores potenciais e obter cotações de preços, assegurando que os valores estimados estejam de acordo com os preços praticados no mercado.

3. Constituição da Comissão de Licitação:

Designar os membros da Comissão de Licitação responsáveis pela condução do processo licitatório, conforme requisitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os integrantes possuam as qualificações e habilidades necessárias.

4. Capacitação dos Servidores:

Prover capacitação aos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, com treinamentos específicos sobre gestão de contratos, controle de estoque de materiais laboratoriais e procedimentos de manutenção de equipamentos.

5. Plano de Logística e Armazenamento:

Desenvolver um plano detalhado para a logística de recebimento,







armazenamento e distribuição dos materiais laboratoriais, incluindo a definição de locais apropriados para armazenamento que garantam a integridade dos produtos e a observação das condições de temperatura e umidade necessárias.

6. Elaboração de Termo de Referência:

Elaborar o Termo de Referência detalhado, contendo todas as especificações técnicas dos materiais laboratoriais, as quantidades previstas para contratação e as condições específicas de armazenamento e manutenção.

7. Verificação de Conformidade:

Estabelecer procedimentos para a verificação de conformidade dos materiais laboratoriais no ato do recebimento, incluindo testes e inspeções para assegurar que os produtos atendam às especificações técnicas e de qualidade exigidas no edital.

8. Formalização de Contratos:

Formalizar os contratos com os fornecedores selecionados, assegurando que todas as cláusulas referentes ao fornecimento, manutenção, assistência técnica e penalidades por descumprimento estejam claras e bem definidas.

9. Planejamento da Manutenção de Equipamentos:

Definir um cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais, contratando serviços especializados conforme necessário para garantir o bom funcionamento e a precisão dos equipamentos adquiridos.

Implementação de Logística Reversa:

Estabelecer um sistema de logística reversa para a troca e devolução de materiais defeituosos ou inadequados, garantindo uma resolução rápida e eficaz de qualquer problema que possa surgir durante o período de garantia.

11. Acompanhamento e Monitoramento do Contrato:

Implementar mecanismos de acompanhamento e monitoramento contínuo da execução do contrato, incluindo relatórios periódicos de desempenho, revisões e auditorias dos processos de fornecimento e gestão de estoque.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de materiais laboratoriais visando suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe/CE é justificada pelos seguintes motivos, fundamentados na Lei nº 14.133/2021:

• 1. Flexibilidade e Economicidade: O sistema de registro de preços permite maior flexibilidade na aquisição de materiais, pois possibilita a compra conforme a







demanda, evitando a aquisição em excesso e o consequente desperdício de recursos. Isto se alinha ao disposto no art. 6°, inciso I, que destaca a necessidade de planejamento eficiente e a melhor alocação dos recursos públicos.

- 2. Eficiência e Celeridade: Ao utilizar o registro de preços, o SAAE Jaguaribe poderá
 agilizar o processo de aquisição, uma vez que já terá fornecedores cadastrados e
 homologados em ata, reduzindo assim os prazos para a realização de novas
 licitações. Esta prática está em conformidade com os objetivos do processo
 licitatório definidos no art. 11, como assegurar a eficiência, a eficácia e a celeridade.
- 3. Competitividade e Isonomia: A realização de um pregão eletrônico para o registro de preços assegura que a Administração obtenha propostas mais vantajosas mediante ampla concorrência, promovendo isonomia entre os participantes, conforme preceitua o art. 5°, princípios da igualdade, da competitividade e da impessoalidade, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- 4. Segurança Jurídica O sistema de registro de preços possibilita maior segurança jurídica para as contratações, uma vez que os fornecedores que aceitarem registrar seus preços deverão manter as condições ofertadas durante o prazo de vigência da ata, conforme previsto no art. 84. Tal mecanismo garante que a Administração possa realizar as contratações com base em condições préestabelecidas e previamente acordadas.
- 5. Atendimento a Demandas Emergenciais: Diante de situações emergenciais ou de aumento repentino na demanda, a existência de uma ata de registro de preços possibilita a pronta resposta da Administração, evitando paralisia nas atividades laboratoriais essenciais do SAAE Jaguaribe. Este aspecto está de acordo com o art. 83, que menciona o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 6. Vantagem Técnica e Econômica: A contratação por meio de registro de preços permite a obtenção de bens e serviços a preços menores, considerando a economia de escala e a redução de custos administrativos, conforme estabelece o art. 85, incisos I e II. A vantagem técnica e econômica é um dos principais motivadores para adoção deste sistema.
- 7. Atualização dos Preços e Controle: O sistema de registro de preços possibilita a atualização periódica dos preços registrados, garantindo que os valores permanecem compatíveis com os praticados no mercado, conforme previsto no art. 82, inciso VI.

Em síntese, a utilização do sistema de registro de preços para a aquisição de materiais laboratoriais atende aos preceitos da razoabilidade, economicidade, eficiência e segurança jurídica, promovendo uma melhor gestão dos recursos administrados pelo SAAE Jaguaribe/Ceará, em conformidade com os princípios e dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei nº 14.133/2021, em especial, ao que dispõe o art. 15, fica vedada a







participação de empresas na forma de consórcio no presente processo de contratação, fundamentando-se nas seguintes razões:

- 1. Peculiaridades Técnicas do Objeto. A aquisição de materiais laboratoriais exige precisão e responsabilidade técnica específica para cada item. A participação de empresas consorciadas pode gerar dificuldades na responsabilização individual dos componentes do consórcio sobre a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.
- 2. Simplificação da Gestão Contratual: A vedação da formação de consórcios facilita a gestão do contrato pela Administração, evitando a necessidade de gerenciar múltiplas empresas sob um único contrato. Tal medida promove celeridade, eficiência e clareza na execução do objeto contratado.
- 3. Responsabilização Direta dos Fornecedores: Caso ocorra algum problema relacionado à qualidade dos produtos ou à entrega, a responsabilização direta evita a diluição de responsabilidades comuns em consórcios, promovendo maior eficácia na resolução de problemas.
- 4. Previsão Legal e Exceções Justificáveis: Conforme o §4º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a vedação não impede a licitação ou a contratação de fornecimentos que incluam múltiplos serviços ou produtos, desde que justificados tecnicamente. Assim, o presente processo privilegia fornecedores individuais que podem atender a cada aspecto do objeto de forma específica e qualificada.
- 5. Alinhamento com o Interesse Público: O interesse público é melhor resguardado quando a Administração se dirige diretamente aos fabricantes ou revendedores oficiais dos materiais laboratoriais, garantindo maior controle sobre os padrões de entrega, especificações técnicas e suporte técnico necessário.
- 6. Competitividade e Menor Preço: A vedação ao consórcio favorece uma competição mais justa e direta entre os fornecedores, incentivando a obtenção de propostas mais vantajosas e econômicas, de forma que os benefícios do certame retornem de maneira clara à Administração e, consequentemente, ao serviço público.

Portanto, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio está amplamente justificada pela necessidade de garantir a qualidade, a eficiência da gestão contratual, a responsabilização direta dos fornecedores e a obtenção do melhor resultado para o interesse público, dentro das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de materiais laboratoriais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE Jaguaribe) possui implicações ambientais que devem ser cuidadosamente avaliadas e mitigadas. Abaixo, são detalhados os possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, conforme jurisprudências previstas na Lei 14.133/2021.

- 14.1 Impactos Ambientais Possíveis:
 - o 14.1.1 Geração de Resíduos Químicos: O uso de reagentes químicos, como







ácido clorídrico e ácido sulfúrico, pode resultar na geração de resíduos perigosos que exigem descarte adequado.

- 14.1.2 Poluição Hídrica. O despejo inadequado de substâncias químicas pode contaminar recursos hídricos, afetando a qualidade da água local.
- o 14.1.3 Consumo de Energia: Equipamentos laboratoriais, como pHmetros e balanças analíticas, consomem energia elétrica, potencialmente contribuindo para impactos relacionados à geração de energia.
- o 14.1.4 Gestão de Embalagens: Embalagens de reagentes e outros materiais podem gerar grande volume de resíduos sólidos, necessitando gerenciamento correto para evitar poluição.
- 14.2 Medidas Mitigadoras:
 - 14.2.1 Gestão Adequada de Resíduos:

Adoção de práticas de gerenciamento de resíduos, incluindo a segregação, armazenamento seguro e descarte conforme regulamentações ambientais. Parcerias com empresas especializadas em tratamento e descarte de resíduos químicos podem ser estabelecidas para garantir conformidade com as normas vigentes.

• 14.2.2 Treinamento de Pessoal:

Realização de treinamentos regulares para os funcionários sobre a manipulação segura de produtos químicos, procedimentos de emergência e práticas de descarte ambientalmente corretas.

• 14.2.3 Uso de Tecnologias de Baixo Consumo Energético:

Priorizar a aquisição de equipamentos laboratoriais com certificação de eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e os impactos associados.

o 14.2.4 Implementação de Logística Reversa:

Estabelecer sistemas de logística reversa para a devolução e reciclagem de embalagens e materiais utilizados, incentivando práticas sustentáveis e a economia circular.

• 14.2.5 Monitoramento Ambiental:

Implementar um programa de monitoramento ambiental para avaliar continuamente os impactos da operação laboratorial e a eficácia das medidas mitigadoras, ajustando-as conforme necessário.

Conforme o Art. 18, §1°, inciso XII, da Lei 14.133/2021, é necessário descrever possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. As medidas aqui







descritas buscam garantir a conformidade com esta legislação, promovendo um ambiente sustentável e minimizando os impactos ambientais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após minuciosa análise dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, incluindo a descrição das necessidades, os requisitos técnicos da contratação, o levantamento de mercado e a estimativa de custos, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos materiais laboratoriais necessários para suprir as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe (SAAE Jaguaribe).

Fundamenta-se essa conclusão nos seguintes pontos:

- Interesse Público e Necessidade: A contratação de materiais laboratoriais é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades de análise e monitoramento da qualidade da água e esgoto operadas pelo SAAE Jaguaribe. A ausência desses materiais comprometeria a capacidade do órgão de atender às exigências regulatórias e de assegurar a qualidade dos serviços prestados à população como especificado no Art. 5º da Lei 14.133.
- Alinhamento com Planejamento: A previsão de aquisição desses materiais está em consonância com o plano de contratações anual e com a estratégia de expansão e aprimoramento dos serviços do SAAE Jaguaribe. A justificativa técnica e econômica destaca a necessidade de manter a qualidade e a conformidade dos procedimentos laboratoriais, conforme o Art. 18, §1°, Il da Lei 14.133.
- Análise de Mercado: A pesquisa de mercado revelou que existem diversos fornecedores aptos a atender a demanda especificada nos termos estabelecidos, garantindo competitividade e vantajosidade na licitação. A estimativa de valores baseada em práticas mercadológicas corrobora a expectativa de economicidade desta contratação, conforme o Art. 23 da Lei 14.133.
- Vantagem Técnica e Econômica: A adoção do sistema de registro de preços permitirá flexibilidade na aquisição dos produtos ao longo do período, possibilitando ajustes quanti-qualitativos conforme a demanda efetiva. Isso atenderá ao princípio da economicidade e poderá resultará em melhores condições de negociação e otimização de recursos, segundo o Art. 40, II da Lei 14.133.
- Capacidade de Atendimento: A escolha dos materiais especificados contempla os padrões de desempenho e qualidade exigidos para as atividades laboratoriais. A previsão de suporte técnico e manutenção assegura a continuidade operacional dos equipamentos, minimizando riscos de interrupção dos serviços, conforme o Art. 18, §1°, VII da Lei 14.133.
- Impacto Ambiental: A gestão adequada de armazenamento e a logística reversa para os materiais sensíveis são medidas previstas no planejamento para mitigar potenciais impactos ambientais, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento sustentável preconizados no Art. 5º da Lei 14.133.

Assim, considerando as justificativas técnicas, econômicas e ambientais delineadas,







entende-se que a presente contratação é não apenas viável, mas também razoável e necessária. A adoção dessas medidas garante a eficiência na execução dos serviços laboratoriais e, consequentemente, a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo SAAE Jaguaribe.

Jaguaribe / CE, 11 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cidma Maria Pereira SUPLENTE

Janaina Uto: Poarioi Janaina Vitor Rodrigues MEMBRO

warsto Moura

Cesar Augusto Moreira Gonçalves

MEMBRO





TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MÁSCARA RESPIRADO REUTILIZÁVEL PAI VAPORES, GASES E ÁCIDO Nº CA 8558	RA 10.0	Unidade	111,01	1.110,10
MÁSCARA F	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL I	PARA VAPORES, G	ASES E ÁCIDO	S № CA 8558	
2	ÓCULOS DE VISÃO CO AMPLA PROTEÇÃO CONTI RESPINGOS № CA 27824		Unidade	40,72	407,20
CULOS DE	VISÃO COM AMPLA PROTEÇ	ÃO CONTRA RESF	PINGOS № CA 2	7824 CONSTITUÍ	DO DE VISOR
3	RESPIRADOR PURIFICADO DE AR TIPO PEÇA FACI INTEIRA Nº CA 35554		Unidade	1.061,83	3.185,49
A peça facia itravés de u abeça com	ourificador de ar tipo peça facial il possui um visor constituído d m aro plástico preto, dotado de pontos de fixação, preso por m lo de um suporte para a cabeça	le material plástico e um parafuso metá eio de fivelas plástic	rígido transpare lico em sua part cas com ajuste r	nte, fixado ao cor te inferior. Possui	po da mesma um tirante de
iooi e dotad					
4	LUVA PARA PROTEÇA CONTRA AGENT QUÍMICOS	ÃO	Caixa	30,41	60,82
4 .uva nitrílica ledos texturi	LUVA PARA PROTEÇA CONTRA AGENT QUÍMICOS azul para proteção das mãos izadas, sem pó, livres de látex,	ÃO ES 2.0 confeccionadas em	Caixa	ca, superfícies lisa	is, pontas dos
4 .uva nitrílica ledos texturi	LUVA PARA PROTEÇA CONTRA AGENT QUÍMICOS azul para proteção das mãos izadas, sem pó, livres de látex,	ÃO ES 2.0 confeccionadas em ambidestras, com l	Caixa	ca, superfícies lisa	is, pontas dos co. Caixa com
4 Luva nitrílica dedos texturi 100 unidades 5 Óculos segu	LUVA PARA PROTEÇA CONTRA AGENT QUÍMICOS azul para proteção das mãos izadas, sem pó, livres de látex, s. ÓCULOS SEGURAN SOBREPOR AMPLA VISA C/ANTIRRISCO rança sobrepor ampla visão c/a	ÃO ES 2.0 confeccionadas em ambidestras, com l CA ÃO 8.0	Caixa borracha nitrílic bainha, não este Unidade	ca, superfícies lisa éreis e de uso úni 38,90	is, pontas dos co. Caixa com 311,20
4 Luva nitrílica ledos texturi 100 unidades 5 Óculos segu	LUVA PARA PROTEÇA CONTRA AGENT QUÍMICOS azul para proteção das mãos izadas, sem pó, livres de látex, s. ÓCULOS SEGURAN SOBREPOR AMPLA VISA C/ANTIRRISCO	ÃO ES 2.0 confeccionadas em ambidestras, com l CA ÃO 8.0 antirrisco constituído	Caixa borracha nitrílic bainha, não este Unidade	ca, superfícies lisa éreis e de uso úni 38,90	as, pontas dos co. Caixa com 311,20 ados em uma
4 .uva nitrílica ledos texturi 00 unidades 5 . Deulos segu inica peça d 6	LUVA PARA PROTEÇA CONTRA AGENT QUÍMICOS azul para proteção das mãos izadas, sem pó, livres de látex, s. ÓCULOS SEGURAN SOBREPOR AMPLA VISA C/ANTIRRISCO rança sobrepor ampla visão c/a e policarbonato. SUBSTRATO ENZIMÁTIO PARA ANÁLI MICROBIOLÓGICA COLILERT dinido enzimático (DST) para de conforme legislação vigente Ca	AO ES 2.0 confeccionadas em ambidestras, com l CA ÂO 8.0 antirrisco constituído CO SE 4.0 etectar de forma simixa com 200 unidad	Caixa borracha nitrílio bainha, não este Unidade os de armação Caixa ultânea os colifo	ca, superfícies lisa éreis e de uso úni 38,90 e visor confeccion 3.277,63	as, pontas dos co. Caixa com 311,20 ados em uma 13.110,52
4 .uva nitrílica ledos texturi 00 unidades 5 . Deulos segu inica peça d 6	LUVA PARA PROTEÇA CONTRA AGENT QUÍMICOS azul para proteção das mãos izadas, sem pó, livres de látex, s. ÓCULOS SEGURAN SOBREPOR AMPLA VISA C/ANTIRRISCO rança sobrepor ampla visão c/a e policarbonato. SUBSTRATO ENZIMÁTIO PARA ANÁLI MICROBIOLÓGICA COLILERT dinido enzimático (DST) para de	AO ES 2.0 confeccionadas em ambidestras, com l CA ÂO 8.0 antirrisco constituído CO SE 4.0 etectar de forma simixa com 200 unidad	Caixa borracha nitrílio bainha, não este Unidade os de armação Caixa ultânea os colifo	ca, superfícies lisa éreis e de uso úni 38,90 e visor confeccion 3.277,63	as, pontas dos co. Caixa com 311,20 ados em uma 13.110,52 dos nutrientes
4 Luva nitrílica dedos texturi 100 unidades 5 Óculos segu única peça d 6 Substrato de ndicadores, 7	LUVA PARA PROTEÇA CONTRA AGENT QUÍMICOS I azul para proteção das mãos izadas, sem pó, livres de látex, s. ÓCULOS SEGURANI SOBREPOR AMPLA VISA C/ANTIRRISCO Irança sobrepor ampla visão c/a de policarbonato. SUBSTRATO ENZIMÁTIO PARA ANÁLI MICROBIOLÓGICA COLILERT Ifinido enzimático (DST) para de conforme legislação vigente Ca SOLUÇÃO ALARANJADO	AO ES 2.0 confeccionadas em ambidestras, com l CA ÂO 8.0 antirrisco constituído CO SE 4.0 etectar de forma simuixa com 200 unidad DE 3.0	Caixa borracha nitrílio bainha, não este Unidade os de armação Caixa ultânea os colifores	ca, superfícies lisa éreis e de uso úni 38,90 e visor confeccion 3.277,63 ormes totais e coli.	311,20 310,20 ados em uma 13.110,52

Solução de Cloreto De Potássio (KCI) 3M utilizada para descanso e conservação dos eletrodos de pHmetro.







9	FENOLFTALEÍNA SOL 1%	.UÇÃO	3.0	Litro	34,27	102,81
Solução Feno	lftaleina 1%					
10	ÁLCOOL ETÍLICO AI 99,3%	NIDRO	12.0	Litro	19,49	233,88
Álcool etílico a	nidro concentração 99,3%))				
11	BECKER 100 POLIPROPILENO AUTOCLÁVEL	ML (PP)	10.0	Unidade	4,10	41,00
Copo becker 1 autoclavável.	100 ML com bico em polip	ropileno (P	P) resistente a	produtos quími	cos e a altas tempe	raturas em
12	BECKER 1000 POLIPROPILENO AUTOCLÁVEL	ML (PP)	3.0	Unidade	16,66	49,98
Copo becker 1 autoclavável.	1000 ML com bico em poli	oropileno (F	PP) resistente a	a produtos quími	icos e a altas tempe	raturas em
13	BECKER 250 POLIPROPILENO AUTOCLÁVEL	ML (PP)	5.0	Unidade	7,13	35,65
Copo becker 2 autoclavável.	250 ML com bico em polip	ropileno (P	P) resistente a	produtos quími	cos e a altas tempe	raturas em
14	BECKER 600 POLIPROPILENO AUTOCLÁVEL	ML (PP)	4.0	Unidade	11,17	44,68
Copo becker 6 autoclavável.	600 ML com bico em polip	ropileno (P	P) resistente a	produtos quími	cos e a altas tempe	raturas em
15	PROVETA 1000ML PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE HEXAGONAL	DE BASE	3.0	Unidade	36,06	108,18
	ML fabricada em poliprop		resistente a p	rodutos químico	os e a altas tempe	raturas em
16	graduada em base hexag PROVETA 250ML PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE HEXAGONAL	DE	4.0	Unidade	13,61	54,44
Proveta 250M autoclavável e	IL fabricada em polipropi graduada em base hexag	leno (pp) i ional.	resistente a pi	odutos químico	s e a altas tempe	raturas em
17	PROVETA 100 ML PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE HEXAGONAL	. DE	4.0	Unidade	12,99	51,96
	ML fabricada em poliprop graduada em base hexag	jonal.	resistente a p	rodutos químico	os e a altas tempe	raturas em
18	PROVETA 50 ML PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE HEXAGONAL		4.0	Unidade	12,18	48,72
	IL fabricada em polipropi graduada em base hexag		esistente a pi	odutos químico	s e a altas tempe	raturas em
19	Placa de Petri de p 90x15mm		5.0	Pacote	11,46	57,30



Placa De Petri 90X15Mm, estéril, fabricada em poliestireno (PS), pacote Com 10 unidades.





20	MEDIDOR DE PH DE BOLSO (PHMETRO) COM ELETRODO	4.0	Unidade	749,69	2.998,76
Medidor de p	H de bolso (pHmetro) com eletrodo s	substituível e me	edidor de tempe	ratura	
21	FRASCO REAGENTE GRADUADO 100 ML, EM VIDRO, C/ TAMPA ROSCA AZUL PARA COLETAS BACTERIOLÓGICAS	20.0	Unidade	20,69	413,80
Frasco reage	ente graduado 100 ml, em vidro, c/	tampa rosca a	ızul para coletas	s bacteriológicas a	utoclavável.
22	FRASCO DE PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO	20.0	Unidade	27,47	549,40
ROSQUEÁVE	E PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOC EL	CLAVAVEL BO	CA LARGA CO	OM GRADUAÇAO	E TAMPA
23	KIT COMPARADOR CLORO E PH COM PRISMA + DISCO VISUAL	8.0	Unidade	60,01	480,08
KIT COMPAR	RADOR CLORO E PH COM PRISMA	+ DISCO VISU	JAL		
24	MEDIDOR DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETRO)	3.0	Unidade	169,02	507,06
MEDIDOR DI	E PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETF	RO)			
25	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (TIPO PÊRA)	4.0	Unidade	31,42	125,68
Pipetador de	Borracha 3 Vias (Tipo Pêra), compa	atível com pipe	tas de diferente	s tamanhos e vazā	o ajustável.
26	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE (DPD)	2.0	Pacote	337,52	675,04
	rminação de Cloro Livre em água e ara realizar 100 testes.	efluente utiliza	ndo fotocoloríme	etro ou espectrofot	ômetro com
27	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRITO	2.0	Pacote	267,27	534,54
	rminação de Nitrito em água e efluer r 2 reagentes com quantidade para re			orímetro ou Espect	rofotômetro,
28	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRATO	2.0	Pacote	277,31	554,62
Kit para análi 100 testes	ise de nitrogênio nitrato para leitura	no fotocoloríme	etro ou espectrof	otômetro. Kit com	análise para
29	COMPARADOR MEDIDOR DE CLORO LIVRE (DPD)/FOTOMETRO DE CLORO	3.0	Unidade	505,14	1.515,42
COMPARAD CLORO.	OR MEDIDOR DE CLORO LIVRE	/TOTAL 0,02-0	,68/0,1-3,4 mg	(DPD) OU FOTO	METRO DE
30	DISCO COLORIMÉTRICO PARA COLORÍMETRO	2.0	Unidade	346,67	693,34
	nétrico para colorímetro COR 0,0 – 2 s adequados a cada parâmetro.	2,5 - 5,0 - 10 -	- 20 – 30 – 40 –	60 – 80 – 100 UN	com discos







Contador de colônia 32 SIS VID Sistema de filtração coletor tipo Erlenme	TEMA DE FILTE PRO COM HOLD de vidro com Ho eyer de vidro de E DOmL, graduado a	o da área de d RAÇÃO DE ER (KIT) Ilder (Incluinde Boro de 1000 n	1.0 o copo superior o	Unidade	638,33	1.583,62 driculada 638,33
32 SIS VID Sistema de filtração coletor tipo Erlenme	TEMA DE FILTE PRO COM HOLD o de vidro com Ho eyer de vidro de E DOmL, graduado a	RAÇÃO DE ER (KIT) Ilder (Incluinde Boro de 1000 n	1.0 o copo superior o	Unidade	638,33	
VID Sistema de filtração coletor tipo Erlenme	DRO COM HOLD de vidro com Ho eyer de vidro de E DOmL, graduado :	ER (KIT) Ilder (Incluinde Boro de 1000 n	o copo superior o			638,33
coletor tipo Erlenme	eyer de vidro de E 00mL, graduado :	Boro de 1000 n	o copo superior			
coletor tipo Enerime capacidade para 30	00mL, graduado a	oro de 1000 n		ae 300 mL, Funil	com Erlen de 1000	mL. Frasco
		até 250ml e d	nc, pinça em aiu conevão de váci	iminio, tunii (copo	o) de viaro porosilia ese do funil, ficand	cato 3.3 com
saida do filtrado al	naixo da tampa i					
amostras microbiolo					a amostra) para	illitagetti de
33 KIT		PARA	2.0	Pacote	378,93	757,86
Kit para determinaç 5 reagentes com qu				olorímetro ou es	pectrofotômetro, co	omposto poi
KIT	REAGENTE	PARA				
	ÁLISE DE GÂNICA	MATÉRIA	2.0	Caixa	529,40	1.058,80
Kit para determina quantidade para rea			n solo utilizand	o fotocolorímetr	o ou espectrofotó	òmetro com
35 KIT	REAGENTE ÁLISE DE CLOR		2.0	Pacote	507,67	1.015,34
Kit para análise de	Cloreto na água,	composto poi	r 2 reagentes co	m quantidade pa	ıra 100 testes.	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.387,84 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.







4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;







- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil. o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.







6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
 - 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
 - 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;







- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,







mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
 - 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (**RG**) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: **portaria de autorização de funcionamento no Brasil**, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será







considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.2.10. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.12. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.13. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.2.17. As microempresas e das empresas de pequeno porte que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal/social e trabalhista.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA







- 8.2.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5° da IN Seges/ME n° 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.2.19. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021), em caso de ausência do prazo de validade a certidão terá validade até (30) trinta dias após a data de expedição.
- 8.2.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis acompanhadas dos termos de abertura e encerramento do(s) respectivo(s) Livro(s) Diário(s), nos termos da lei dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).
- 8.2.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.2.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.2.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos **de 2 (dois) anos** (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.2.24. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.2.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.2.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.2.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.







8.2.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
 - I os quantitativos e os saldos;
 - II as solicitações de adesão; e
 - III o remanejamento das quantidades.
- 9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- 102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.







Jaguaribe/CE, 11 de julho de 2024

JANAINA VITOR RODRIGUES
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Open augusto Moura Goneda

CÉSAR AUGUSTO MOREIRA GONÇALVES MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

APROVO o Termo de Referência elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos Necessários para esta contratação.

> JANDER ROBSON BEZERRA GOMES ORDENADOR DE DESPESAS





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, DECLARO, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 02070002/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribe/CE, 11 de julho de 2024

Jander Robson Bezerra Gomes DRDENADOR(A) DE DESPESAS





MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a) Jander Robson Bezerra Gomes Ordenador(a) de Despesas Jaquaribe - CE

Assunto: Abertura de Certame Licitatório

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que foi protocolado e devidamente autuado, o Processo Administrativo nº 02070002/24, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE

Em observância ao princípio constitucional da isonomia, solicito autorização para tramitação do processo administrativo e instauração de procedimento licitatório para contratação da demanda estabelecida no processo administrativo supra.

JAGUARIBE/CE, 02 de julho de 2024

Erica Maria de Aquino Queiros
RESPONSAVEL





AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitatório, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 02070002/24.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, proceda o inicio dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

- 1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº14.133/2021;
- 2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

Cumpra-se.

Jaguaribe/CE, 12 de julho de 2024

Jander Robson Bezerra Gomes ORDENADOR(A) DE DESPESAS





TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº 2024071501-PE, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 02070002/24 o ato de designação dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio.





PORTARIA Nº 007/2024, DE 04 JANEIRO DE 2024.

NOMEIA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA OCUPAREM OS CARGOS EM PROVIMENTO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão a nova Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o crivo explícito na Lei nº 1.669/2023 de 15 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o que preconiza o Art.6°, LX da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9% §§ 11% è 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

11111

RESOLVE:

Art 1° Nomeia a servidora abaixo para o cargo de Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE, criado pela Lei Municipal nº 1.669/2023 de 15/12/2023, conforme disciplina a Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

I – A servidora **JANICE LOPES GÓES**, inscrita no CPF sob o nº 007.256.833-09 e matrícula nº 130.

Art 2º Para o cumprimento ao que determina o artigo primeiro desta Portaria, os servidores municipais nomeados à cargos de comissão e função de confiança, deverão fazer opção pela remuneração a receber a título de subsídios, vencimentos e/ou representações, que dispõe da nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Jaguaribe.





Art 3° O Agente de Contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

- I A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
- II O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- III. A equipe de apcio, será nomeada pelo Diretor do SAAE e será composta por no mínimo 02 (dois) servidores estáveis do quadro permanente de Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, e/ou poderá ser nomeado em cargos em comissão de livre exoneração.
- IV Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art 4° Ficam designados para comporem a EQUIPE DE APOIO os seguintes servidores:







1° - O servidor IAGOR PINHEIRO COSTA inscrito no CPF sob o nº 047.951.193-41 e matrícula nº 164.

2° - O servidor **CLEUDO MARTINS DE BARROS** inscrito no CPF sob o n° 842.943.103-91 e matrícula n° 151.

Art 5° O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo servidor **IAGOR PINHEIRO COSTA** inscrito no CPF sob o n° 047.951.193-41 e matrícula n° 164., e na ausência do membro acima citado, será substituído pelo servidor **CLEUDO MARTINS DE BARROS** inscrito no CPF sob o n° 842.943.103-91 e matrícula n° 151.

Art. 6° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaguaribe-CE, 04 de janeiro de 2024.

Immo com o gono:

Jander Robson Bezerra Gomes
Diretor do SAAE





AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 02070002/24

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Janice Lopes Góes, Pregoeiro(a), o subscrevo.

Jaguaribe/CE, 15 de julho de 2024

Janice Lopes Góes PREGOEIRO(A)





MEMORANDO INTERNO

Jaguaribe/CE, 15 de julho de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a) Fernando Antônio Holanda Pinheiro Assessor(a) Jurídico da(o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe Jaguaribe - CE

Assunto: Controle prévio de legalidade da contratação

Senhor(a) Assessor(a),

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regime de licitações e contratos administrativos, venho por meio deste memorando encaminhar para análise jurídica prévia o edital e seus anexos referentes ao processo processo administrativo nº 02070002/24.

Conforme determina a legislação vigente, solicita-se especial atenção para a verificação da conformidade do processo licitatório com os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, além de uma manifestação jurídica que observe os seguintes requisitos:

- I Apreciação do processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, garantindo a observância dos princípios da administração pública e das especificidades do objeto licitado.
- II Elaboração de parecer jurídico em linguagem simples, clara e objetiva, abordando todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição





detalhada dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica, conforme estabelece o $\S 1^{\circ}$ do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Ressaltamos a importância da análise detalhada e criteriosa para assegurar a legalidade e a eficiência do processo licitatório em questão, evitando-se, assim, futuros questionamentos legais ou administrativos que possam comprometer a execução contratual.

Encaminhamos em anexo a documentação completa para análise. Permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de análise.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno sobre a conclusão da análise jurídica.

Janice Lopes Góes PREGOEIRO(A)





MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070002/24

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, por meio da autoridade competente, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública:

Horário da sessão pública:

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será subdivida em ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.
- 3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.







- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO







- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal;
- 4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
 - 4.4.5. que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 4.4.6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.







- 4.6.3. A ausência das declarações citadas nos itens 4.4.1; 4.4.2; 4.4.3; 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6; 4.5 e 4.6(quando for o caso) resultará na desclassificação da proposta.
- 4.7. A apresentação de proposta implica automaticamente na obrigatoriedade do licitante certifica-se que as informações fornecidas são verdadeiras e autenticas. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 ou qualquer outro documento apresentado sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.13. O Agente de Contratação solicitará ao licitante classificado com o melhor valor, os documentos de habilitação no prazo de duas horas, após o recebimento, analisem e aceitamento da Proposta Readequada.
- 4.14. A abertura do prazo citado no item anterior será divulgada no chat do sistema.
- 4.15. Após a abertura do prazo, poderá ser solicitado os "documentos complementares", tópico este descrito no item 8.10 deste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
 - 5.1.2. Marca, quando cabível;
 - 5.1.3. Fabricante, quando cabível;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.







- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.11. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta inicial ao lançá-la no sistema, sob pena de desclassificação do licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.







- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6.O lance deverá ser ofertado por MENOR PREÇO DO ITEM
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
- 6.9.1. O valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** para o intervalo entre os lances, justifica-se, pois, promove a competitividade entre os licitantes ao permitir variações significativas nos valores ofertados. Além disso, ao estabelecer esse intervalo, busca-se incentivar propostas mais assertivas e condizentes com o valor dos itens, contribuindo para a transparência e eficiência do processo licitatório. Por fim, a definição desse valor como intervalo entre os lances visa garantir um equilíbrio entre a obtenção de propostas competitivas e a viabilidade econômica dos licitantes, assegurando a qualidade e a adequação do objeto da licitação.
- 6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo







de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:
- I iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
- II iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.







- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.20.2.2. empresas brasileiras:
- 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
 - 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
 - 6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.







6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, da 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc; e
 - c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc.
 - 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
 - 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens3.6 e 4.6 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.







- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9.1. Em caso de indícios de inexequibilidade conforme o item 7.8 deste Edital, será aberto o prazo de 02(duas) horas para que a licitante apresente a comprovação de exequibilidade do valor ofertado.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.







- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.9. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:
- 8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.11. O licitante que não apresentar qualquer documento exigido no Termo de referência, será inabilitado.
- 8.12. O licitante deverá apresentar quaisquer documentos/certidões exigidas dentro do prazo de 2(duas) horas fornecido pelo agente de contratação, conforme o item 4.13 deste Edital.
- 8.12.1. Caso a fase de habilitação/análise dos documentos, ocorra após a data de abertura do certame e seja identificado que os documentos anexados pelo licitante (dentro do prazo de duas horas) estão validos para o dia da abertura do certame mas vencido para a







data em que o agente de contratação solicitou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura novamente do prazo de 2(duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 8.13. O licitante que apresentar quaisquer documentos/certidões exigidas com validade expirada antes da data da abertura do certame, será inabilitado, com exceção do licitante enquadrado como ME/EPP, tendo em vista os benefícios assegurados pela lei complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte deverá ser apresentada no prazo solicitado pelo agente de contratação conforme o item 4.13 deste Edital, mas havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, tratando-se das microempresas e das empresas de pequeno porte, através do benefícios da Lei Complementar 147, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for convocada após declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante







vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 10.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestação da ata de registro de preços.
- 10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses
- 10.4. O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício social, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.
- 10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.6. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.







- 10.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 10.8. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo assim será aberto o período de 30(trinta) minutos para manifestação da intenção de interposição de recursos.
 - 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
 - 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.
 - 11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
 - 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:







- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.







- 12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.







13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br. e no site www.tce.ce.gov.br/.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:







ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Jaguaribe/CE,

Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará - CNPJ: 05.722.202/0001-60 - CEP: 63.475-000 Fone: (88) 3522-1487/3522-1487 / E-mail: licitacaosaae.jbe@hotmail.com







MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO № XXXXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070002/24

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MÁSCARA RESPIRADOR REUTILIZÁVEL PARA VAPORES, GASES E ÁCIDOS Nº CA 8558	10.0	Unidade		
MÁSCARA F	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL PARA '	VAPORES, GAS	ES E ÁCIDOS N	№ CA 8558	
2	ÓCULOS DE VISÃO COM AMPLA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS № CA 27824	10.0	Unidade		
ÓCULOS DE INCOLOR.	E VISÃO COM AMPLA PROTEÇÃO CO	ONTRA RESPINO	GOS № CA 2782	24 CONSTITUÍ	DO DE VISOR
3	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA Nº CA 35554	3.0	Unidade		
A peça facia através de u cabeça com	purificador de ar tipo peça facial inteira, al possui um visor constituído de mate im aro plástico preto, dotado de um pontos de fixação, preso por meio de do de um suporte para a cabeca de ma	erial plástico rígi arafuso metálico fivelas plásticas	do transparente em sua parte ir com ajuste rápi	, fixado ao cor nferior. Possui	po da mesma um tirante de

visor e dotado de um suporte para a cabeça de material plástico preto.

	LUVA PARA	PROTEÇÃO		
4	CONTRA	AGENTES	2.0	Caixa
	OLÚMICOS			

Luva nitrílica azul para proteção das mãos confeccionadas em borracha nitrílica, superfícies lisas, pontas dos dedos texturizadas, sem pó, livres de látex, ambidestras, com bainha, não estéreis e de uso único. Caixa com 100 unidades

ai ilaaacs.					
	ÓCULOS	SEGURANÇA			
5	SOBREPOR	AMPLA VISÃO	8.0	Unidade	
	C/ANTIRRISC	0			

Óculos segurança sobrepor ampla visão c/antirrisco constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato.

	SUBSTRATO PARA	ENZIMÁTICO ANÁLISE	4.0	0 :
6	MICROBIOLÓ		4.0	Caixa
	COLILERT			

Substrato definido enzimático (DST) para detectar de forma simultânea os coliformes totais e coli. dos nutrientes indicadores, conforme legislação vigente Caixa com 200 unidades

SOLUÇÃO ALARANJADO DE 3.0 Litro METILA 0,1%









^	OLOBETO DE DÓTACO	210 2 14	2.0	l ika-	
8	CLORETO DE PÓTASS	510 3 M	3.0	Litro	
Solução de (Cloreto De Potássio (KCI) 3	M utilizada pa	ra descanso e	conservação dos eletr	odos de pHmetro.
9	FENOLFTALEÍNA SO 1%	LUÇÃO	3.0	Litro	
Solução Fen	nolftaleina 1%				
10	ÁLCOOL ETÍLICO A 99,3%	NIDRO	12.0	Litro	
Álcool etilico	anidro concentração 99,3%	6			
11	BECKER 100 POLIPROPILENO AUTOCLÁVEL	ML (PP)	10.0	Unidade	
Copo beckei autoclavável	r 100 ML com bico em polip	propileno (PP)	resistente a p	produtos químicos e a a	altas temperaturas er
12	BECKER 1000 POLIPROPILENO AUTOCLÁVEL	ML (PP)	3.0	Unidade	
Copo beckei autoclavável	r 10 <mark>00 ML</mark> com bico em poli l.	ipropileno (PP) resistente a	produtos químicos e a	altas temperaturas er
13	BECKER 250 POLIPROPILENO AUTOCLÁVEL	ML (PP)	5.0	Unidade	
Copo beckei autoclavável	r 250 ML com bico em polip	propileno (PP)	resistente a p	produtos químicos e a a	altas temperaturas er
14	BECKER 600 POLIPROPILENO AUTOCLÁVEL	ML (PP)	4.0	Unidade	
Copo beckei autoclavável	r 60 <mark>0 ML</mark> com bico em poliț I.	propileno (PP)	resistente a p	produtos químicos e a a	altas temperaturas er
	PROVETA 1000ML	DE			
15	PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE HEXAGONAL	BASE	3,0	Unidade	
	OML fabricada em polipro l e graduada em base hexa	gonal.	sistente a pro	odutos químicos e a a	ltas temperaturas er
16	PROVETA 250ML PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE HEXAGONAL	DE BASE	4.0	Unidade	
	ML fabricada em poliprop l e graduada em base hexa		sistente a pro	dutos químicos e a a	ltas temperaturas er
17	PROVETA 100 M PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE HEXAGONAL	L DE	4.0	Unidade	
	ML fabricada em polipro		sistente a pro	odutos químicos e a a	itas temperaturas er
autoclaváve	l e graduada em base hexa PROVETA 50 MI				
18	PLÁSTICO(PP) AUTOCLAVÁVEL DE HEXAGONAL	BASE	4.0	Unidade	







19	Placa de Petri de plástico	5.0	Pacote	
	90x15mm	oliopticono (DC), no	anta Cam 10 unidadas	
Placa De Pe	etri 90X15Mm, estéril, fabricada em po	oliestireno (PS), pa	cote Com 10 unidades.	
20	MEDIDOR DE PH DE BOLSO (PHMETRO) COM ELETRODO	4.0	Unidade	
Medidor de p	pH de bolso (pHmetro) com eletrodo :	substituível e medi	dor de temperatura	
21	FRASCO REAGENTE GRADUADO 100 ML, EM VIDRO, C/ TAMPA ROSCA AZUL PARA COLETAS BACTERIOLÓGICAS	20.0	Unidade	
Frasco reag	ente graduado 100 ml, em vidro, c <i>i</i>	tampa rosca azu	Il para coletas bacteriológ	gicas autoclavável
22	FRASCO DE PLÁSTICO(PP), 1000ML AUTOCLAVÁVEL BOCA LARGA COM GRADUAÇÃO	20.0	Unidade	
FRASCO D ROSQUEÁV		CLAVÁVEL BOCA	A LARGA COM GRADU	JAÇÃO E TAMPA
23	KIT COMPARADOR CLORO E PH COM PRISMA + DISCO VISUAL	8.0	Unidade	
KIT COMPA	RADOR CLORO E PH COM PRISMA	A + DISCO VISUA		
24	MEDIDOR DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMETRO)	3.0	Unidade	
MEDIDOR D	DE PH DE BOLSO DIGITAL (PHMET	RO)		
25	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS (TIPO PÊRA)	4.0	Unidade	
Pipetador de	e Borracha 3 Vias (Tipo Pêra), comp	patível com pipeta:	s de diferentes tamanhos	e vazão ajustável
26	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE (DPD)	2.0	Pacote	
	erminação de Cloro Livre em água e para realizar 100 testes.	e efluente utilizano	o fotocolorímetro ou espe	ectrofotômetro com
27	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRITO	2.0	Pacote	
	erminação de Nitrito em água e eflu or 2 reagentes com quantidade para r			Espectrofotômetro
28	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE NITRATO	2.0	Pacote	
Kit para aná 100 testes	alise de nitrogênio nitrato para leitura	no fotocolorímetro	ou espectrofotômetro. K	it com análise para
29	COMPARADOR MEDIDOR DE CLORO LIVRE (DPD)/FOTOMETRO DE	3.0	Unidade	







30	DISCO COLORIMÉTRICO PARA COLORÍMETRO	2.0	Unidade
	métrico para colorímetro COR 0,0 - 2,5 - os adequados a cada parâmetro.	5,0 - 10 - 2	0 - 30 - 40 - 60 - 80 - 100 UN com dis
31	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL DIÂMETRO DA ÁREA DE CONTAGEM 115MM	1.0	Unidade
Contador de	e colônias digital diâmetro da área de conta	agem 115mm	, inclinação regulável e base quadriculada
32	SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE VIDRO COM HOLDER (KIT)	1.0	Unidade
capacidade saída do fil	Erlenmeyer de vidro de Boro de 1000 mL, p para 300mL, graduado até 250mL e cone trado abaixo da tampa do frasco coletor icrobiológicas e sólidas, através da técnica KIT_ REAGENTE PARA	x <mark>ã</mark> o de vácuo para prevenir	o integrado a base do funil, ficando o nível r a aspiração da amostra) para filtragem
Kit para dete	ANALISE DE MANGANES erminação de manganês na água para leitu com quantidade para realizar 100 testes.		
34	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE MATÉRIA ORGÂNICA	2.0	Caixa
	eterminação de matéria orgânica em so para realizar 100 testes.	olo utilizando	fotocolorímetro ou espectrofotômetro o
35	KIT REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORETO	2.0	Pacote
Kit para aná	alise de Cloreto na água, composto por 2 re	eagentes com	quantidade para 100 testes.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ XXXXXX (Valor por extenso)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO







3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
 - 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.







- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.







- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.







- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 - 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).







- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.
 - 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (**RG**) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta







Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: **portaria de autorização de funcionamento no Brasil,** publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
 - 8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL. SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.2.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.14. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.2.17. As microempresas e das empresas de pequeno porte que pretenda auferir os benefícios







do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal/social e trabalhista.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.2.18. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.2.19. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021), em caso de ausência do prazo de validade a certidão terá validade até (30) trinta dias após a data de expedição.
 - 8.2.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis acompanhadas dos termos de abertura e encerramento do(s) respectivo(s) Livro(s) Diário(s), nos termos da lei dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) + (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).
 - 8.2.21. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.2.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 8.2.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos **de 2 (dois) anos** (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 8.2.24. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do decreto nº 8.538, de 2015.
 - 8.2.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas







de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 8.2.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.2.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
 - I os quantitativos e os saldos;
 - II as solicitações de adesão; e
 - III o remanejamento das quantidades.
 - 9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
 - 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
 - 9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA







10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaribe/CE,

JANAINA VITOR RODRIGUES
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CÉSAR AUGUSTO MOREIRA GONÇALVES MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

APROVO o Termo de Referência elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos Necessários para esta contratação.

JANDER ROBSON BEZERRA GOMES
ORDENADOR DE DESPESAS







MINUTA DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVONº02070002/24 PROCESSO LICITATÓRIO Nº

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.722.202/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jander Robson Bezerra Gomes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 02070002/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024071501-PE, oriundo da Ata de Registro de Preço n° XXXXXXXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de ranscrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação:
 - 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, JAGUARIBE - CEARÁ







CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

- ▶ 5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXX (Valor por extenso).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05 de julho de 2024.
- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, JAGUARIBE - CEARÁ







7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:









- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
 - 9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, JAGUARIBE - CEARÁ







- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de deferência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem otivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
 - f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, JAGUARIBE - CEARÁ







11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

- 11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n° 14.133, de 2021);
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021):
 - 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, JAGUARIBE - CEARÁ







observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n° 14.133, de 2021);

- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n° 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela plicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 2.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.







- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, JAGUARIBE - CEARÁ







CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBE/CE,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 05.722.202/0001-60

JANDER ROBSON BEZERRA GOMES

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL CPF: CONTRATADA

TESTEMU	NHAS:		
1		 	
2		 	







MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX PREGÃO Nº XXXXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070002/24

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE, com sede na Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.722.202/0001-60, neste ato representado(a) pelo Sr. Jander Robson Bezerra Gomes, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada de/202...., processo administrativo n.º 02070002/24, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXXXXXXXXXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ XXXXXX (Valor por extenso) as especificações do bjeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.







- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de alidade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





- 5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
- 5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização elicitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tomar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o reço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.







8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.







10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e cebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

JAGUARIBE/CE,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 05.722.202/0001-60
JANDER ROBSON BEZERRA GOMES
CPF:
ORDENADOR DE DESPESAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
CONTRATADA







TERMO DE JUNTADA DO PARECER JURÍDICO

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº 2024071501-PE, na modalidade, Pregão, Eletrônico, constante do processo administrativo nº 02070002/24, do parecer jurídico.

Janice Lópes Góes PREGOEIRO(A)





PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070002/24

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

RELATÓRIO

- 1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, , conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
 - 2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I DFD Documento de Formalização de Demanda;
 - II ETP Estudo Técnico Preliminar
 - III Minuta de Edital;
 - IV Termo de Referência;
 - V Minuta de Contrato.
 - 3. É a síntese do necessário.

APRECIAÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

- 4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC):
 - Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração,







que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

- § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
- I apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
- 5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.







- 7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..
- 8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Limites e instâncias de governança

- 9. O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:
 - Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
 - I instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
 - II criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
 - III instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
 - IV instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;







- V promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.
- 10. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.
- 11. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação.
 - 12. No caso vertente os autos encontra-se instruídos com a lista de verificação.

Planejamento da contratação

- 13. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.
- 14. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:
 - Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
 - I a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
 - II a definição do objeto para o atendimento da necessidade,
 por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
 - III a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;







- IV o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
 - V a elaboração do **edital** de licitação;
- VI a elaboração de minuta de contrato, quando necessária,
 que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.
- 15. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5° e artigo







11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

16. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

17. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante <u>ou</u> a equipe de planejamento da contratação elaborou(am)o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

Descrição da Necessidade da contratação

- 19. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.
- 20. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1°, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.
- 21. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.







- 22. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.
- 23. Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão **descreveu** a necessidade administrativa.

Levantamento de Mercado

- 24. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.
- 25. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.
- 26. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.
- 27. Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão **realizou** a busca por soluções de mercado.

Definição do Objeto

28. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.







- 29. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.
- 30. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as <u>considerações técnicas</u>, <u>mercadológicas e de gestão</u> que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.
- 31. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.
- 32. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.
- 33. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão **definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.**

<u>Demais aspectos ligados à definição do Objeto</u> <u>Ouantitativos Estimados</u>

- 34. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.
- 35. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.







- 36. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.
- 37. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.
- 38. Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.
- 39. No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação **está** suficientemente demonstrada.

Parcelamento do objeto da contratação

- 40. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:
 - Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
- 41. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no § 2º do dispositivo citado:







- § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
 - I a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II o aproveitamento das peculiaridades do mercado local,
 com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 42. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:
 - § 3º O parcelamento não será adotado quando:
 - I a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
 - II o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
 - III o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.
 - 43. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

- 44. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.
- 45. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens







em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

46. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

- 47. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.
- 48. No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de item (itens) de objeto, em tese, divisíveis/a agregação de itens em um grupo sem ter apresentado motivação idônea para tanto.

Análise de riscos

49. No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

50. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso ... do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, priorizando os parâmetros indicados no art. 23. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.







- 51. Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados .
- 52. No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis

Termo de Referência

- 53. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.
- 54. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021:
 - Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

- § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
- I especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

- 55. Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021:
 - Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
 - I da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;







II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1° (...)

- Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
- I indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- II fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- III estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
- IV definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- V demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- VI prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

56. No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

Da natureza comum do objeto da licitação

57. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.









58. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

59. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

"Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

60. No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação..

Informação sobre o Regime de Fornecimento

- 61. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do <u>regime de</u> <u>fornecimento de bens</u>, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.
- **62.** No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

63. De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as







finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

- § 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.
- § 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3° (VETADO).

64. No caso concreto, a Administração declarou que os bens não são de luxo, atendendo as normas aplicáveis

Indicação de marca ou modelo

- 65. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.
- 66. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:
 - Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
 - I indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
 - a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
 - b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
 - c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;







- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
- 67. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:
 - Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
 - I comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
 - II declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
 - III certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.
 - § 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).
 - § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.
 - § 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com







reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

- 68. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3°, da Lei n° 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.
- 69. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".
- 70. De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.
- 71. No caso concreto, a Administração não promoveu a indicação de marca/modelo.

Vedação de marca ou produto

- 72. O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.
- 73. No caso concreto, a Administração inseriu no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, estando tal restrição suficientemente justificada no processo.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

- 74. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.
 - 75. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.







Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

76. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

77. No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no TR.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

- 78. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
- 79. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:
 - I modalidade de licitação;
 - II critério de julgamento;
 - III modo de disputa; e
 - IV adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.
 - 80. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

- 81. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.
- 82. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.







83. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

84. No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada no TR

Adequação orçamentária

85. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

86. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230. de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.







- 87. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 88. No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.
- 89. No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Minuta de Edital

- 90. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.
- 91. No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

Da restrição a participação de interessados no certame

- 92. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.
- 93. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.
- 94. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9°.
- 95. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:
 - Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:







- I comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
- § 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- § 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.
- § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
- § 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-







financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

- 96. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:
 - Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
 - I a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a <u>Lei nº 5.764</u>. de 16 de dezembro de 1971. a <u>Lei nº 12.690</u>. de 19 de julho de 2012. e a <u>Lei Complementar nº 130</u>. de 17 de abril de 2009:
 - II a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
 - III qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
 - IV o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na <u>Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.</u> a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 97. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.
- 98. No caso concreto, observa-se que o edital **não prevê** restrição a participação de interessados.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

99. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações







públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Licitação Exclusiva

100. Nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Cota reservada

- 101. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), <u>deverá</u> ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 102. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:
- I Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e
- II Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.
- 103. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73.
- 104. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.







- Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
- I (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
- II não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- IV a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuandose as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Tratamento diferenciado a ME e EPP de natureza facultativa

- 105. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:
- I de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- II de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9°, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

106. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:







- Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos <u>arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</u>
- § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
- I no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
- § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.
- 107. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:
- I item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- II no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.







108. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

109. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhada.

Margens de preferência

- 110. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:
 - Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:
 - I bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
 - II bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.
 - § 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:
 - I será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;
 - II poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;
 - III poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.
 - § 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).







- 111. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.
- 112. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação <u>sem</u> margem de preferência.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

- 113. O art. 25, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
- 114. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal..

Minuta de termo de contrato

115. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Designação de agentes públicos

- 116. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio.
- 117. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação **apontam** para o atendimento às normas aplicáveis.

Publicidade do edital e do termo do contrato

- 118. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1°, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.
- 119. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei nº 14.133, de 2021.







CONCLUSÃO

120. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

JAGUARIBE/CE, 15 de julho de 2024

FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO: 25958

FERNANDO ANTÔNIO HOLANDA PINHEIRO OAB/CE 7838